



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 113

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dia 11 de junho de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei número 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Privilégio de Invenção Deferido

N.º 112.466 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a combinações de lâmpadas e receptáculos — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Exigências

N.º 93.945 — Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológicas — Satisfaça exigência.

N.º 108.338 — Jozef Szymon Taube — Satisfaça exigência.

Diversos

N.º 130.880 — Plínio de Freitas — De acordo com o parecer da D. J. nada há que deferir. Mantenha-se o arquivamento.

Reconsideração de Despacho

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — recorrendo do despacho que arquivou o termo 112.466 priv. invenção — Tendo em vista a declaração supra, cabe ser reconsiderado o despacho que arquivou o presente pedido a fim de que o requerente pague a taxa de anuidade caso não haja recurso.

Cornelio Pertica Camps S. A. Ind. e Comércio — recorrendo do despacho que indeferiu o termo priv. invenção n.º 55.425 — De acordo com o art. 200 do Código e parecer favorável da D. Patentes. Reconsidero o despacho de indeferimento de fls. 26 verso para que concedida seja a patente pleiteada nos termos das novas reivindicações já publicadas e sem oposições de terceiros.

Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda. — recorrendo do despacho que deferiu o termo número 109.103 priv. invenção de The Kendall Co. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Patentes nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado sem nenhuma fundamentação e mantenho o despacho concessivo do priv. pleiteado.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Alembert Tedeschi — recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 113.385 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto número 535 de 23-1-62, parecer da Divisão de Patentes e as várias autoridades existentes e expressamente citadas nos laudos técnicos, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentada e mantenho a decisão recorrida que indeferiu a presente solicitação.

Vinício Soares de Figueiredo — recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 113.250 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e parecer da D. Patentes, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho a decisão recorrida visto que não foi devidamente fundamentada aquela solicitação.

Giovanna Francesca Del Vitto — recorrendo do despacho que deferiu o termo 113.984 priv. invenção de David Sidi — De acordo com o artigo 63 do Decreto 535 de 23-1-62 parecer da D. Patentes e o fato de ser o priv. pleiteado diferente da anterioridade alegada, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho de deferimento do requerido.

S. P. A. Arnaldo Vigorelli — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 114.101 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 pareceres da D. Patentes e falta de razões convenientes no pedido de reconsideração apresentado deixo de acolhê-lo e mantenho o inicial despacho de indeferimento do priv. pretendido.

Trol S. A. Ind. e Comércio — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 117.538 priv. invenção de Reinold Hagen e Norbert Hagen.

Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 117.675 de Ideal Standard GMBH — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 pareceres da D. Patentes e por se ter chegado à conclusão de que não contém originalidade, sendo de uso comum o modelo de utilidade pleiteado, acolho o pedido de reconsideração apresentado e reformo a decisão recorrida para o fim de indeferir a presente solicitação.

Massey Ferguson do Brasil S. A. Indústria e Comércio — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 118.033 priv. invenção de Edison Penha e Altamir Ruben Penha — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 e parecer

da D. Patentes nego acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados e mantenho o despacho concessivo do priv. pleiteado, eis que não foram os mesmos devidamente fundamentados.

Alexandre Elsasser — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 118.468 priv. invenção de Agathe Grauding — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Pat. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o despacho concessivo do priv. por não considerar impositiva a anterioridade alegada pelo recorrente.

Trol S. A. Ind. e Comércio — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 119.249 priv. invenção de Plastic Textile Accessories Limited — De acordo com o Decreto 535 art. 63 de 23-1-62 parecer da Div. Patentes e por não estar devidamente fundamentado o pedido de reconsideração apresentado deixo de acolhê-lo e mantenho o inicial despacho concessivo do priv. pleiteado.

Oswaldo Colombo — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 129.294 mod. ind. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Pat. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo o inicial despacho que indeferiu o modelo pleiteado pelo fato de ser ele vulgar e não conter originalidade.

Oswaldo Colombo — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 129.297 mod. ind. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Pat. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo o inicial despacho que indeferiu o mod. pleiteado por ser o mesmo vulgar e não original.

José Maria Bassols Brunet — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 81.181.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo número 95.526 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Pat. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado o qual não está devidamente fundamentado e mantenho o despacho concessivo do reg.

Papelaria Umurama S. A. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 98.677 mod. ut. de Yolanda Saldiba Vasconcelos — De

acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Pat. acolho o pedido de reconsideração apresentado face as provas oferecidas e não contestado pelo recorrido e reformo a inicial decisão para o fim de indeferir a presente solicitação.

Klabin Irmãos & Cia. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 97.657 mod. ut. de Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda. — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-62 parecer da D. Pat. e por não ter o interessado apresentado provas da falta de originalidade do modelo nego acolhimento ao pedido de reconsideração que apresentou e mantenho o despacho primitivo.

Genovesi & Cia. S. A. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 102.800 mod. ut. — De acordo com o Decreto 535 art. 63 de 23-1-62 e parecer da D. Pat. considerando não privilegiável por falta de cunho essencial da originalidade o priv. pleiteado, nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho de indeferimento.

Lucia de Mattos Guahyba e Yone Carvalho Oliveira Gonçalves — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 103.442 — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Pat., nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantenho o inicial despacho de indeferimento do mod. pelo fato de não terem as recorrentes comprovado a sua prioridade e aquilo que solicitaram.

Rene Zmekhol — recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 103.603 mod. ut. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da Div. Pat. nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado, mantendo o inicial despacho que indeferiu o mod. pleiteado por não conter o mesmo qualquer requisito de novidade.

Fábrica de Canetas Delta Ltda. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 105.616 mod. ind. — De acordo com o art. 63 do Decreto n.º 535 de 23-1-65 e parecer da D. Pat., nego acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo o despacho que indeferiu o presente mod. ind. o qual não se reveste do requisito essencial de novidade exigido pela lei vigente.

José Walter Luglio — recorrente do despacho que indeferiu o termo número 106.183 mod. ut. — A vista do parecer da D. J. torno sem efeito o despacho de arquivamento de fls. 15 a fim de que o interessado possa efetuar o pagamento da taxa final e seja expedido o certificado correspondente.

Johann Glockshuber — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 111.036 mod. ind. — De acordo com

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III
Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrelado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$. se do mesmo ano, e de Cr\$. por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

art. 63. do Decreto 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Pat. nego. acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado e mantendo o despacho que indeferiu o modelo pretendido o qual não é original.

Erwin Sack & Cia. Ltda. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 114.457 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer do Sr. Diretor da D. Pat. nego. acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo o despacho de indeferimento de fls. 43 verso, tendo em vista a existência de anterioridades impeditivas.

Oposição

Luiz Chaves de Oliveira — opoente do termo 328.055 marca Tanquinho de Distribuidora Indaiassu Ltda.

Exigências

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes — junto à marca n.º 278.608 — Satisfaça exigência.

EXPEDIENTE DO DIRETOR-GERAL

(Republicado)

De 11 de junho de 1965

Reconsideração de Despacho

Util. S. A. Industrial e Importadora de Máquinas — recorrendo do despacho que deferiu o termo 127.771 priv. invenção de Chio Férniz Velloso, Zéferino Ferreira Velloso, FERN e Ello Pinto Távares — Mantendo o despacho de deferimento publicado no D.O. de 28-3-65. O pedido de reconsideração é arquivado de acordo com o disposto no art. 196 alínea b e d. Expeça-se a carta patente notificando-se o requerente para efetuar o pagamento da 1.ª anuidade.

Indústria e Comércio de Canetas Per do Brasil Ltda. — na reconsideração do despacho que indeferiu o termo 84.293 mod. ut. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da Div. Pat. nego. acolhimento ao pedido de reconside-

ração interposto mantendo a decisão recorrida porque nenhuma novidade oferece o modelo pleiteado.

Orandi & Massera S. A. Industrial e Comercial — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 101.404 priv. invenção — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e pareceres da D. Pat. nego. acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado para o fim de reformar a decisão recorrida e conceder o priv. pleiteado.

Plásticos Plavinil S. A. — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 105.684 priv. invenção de Tadeusz Piotrowski — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 e parecer da D. Pat. nego. acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado mantendo a decisão recorrida de fls. 77 pelo fato não só daquela solicitação como da própria oposição só agora juntada e o processo não contarem qualquer fundamentação ou razões técnicas convenientes à mudança do que inicialmente foi resolvido.

Walter Klidde S. A. Ind. e Comércio — na reconsideração do despacho que deferiu o termo 116.328 privilégio de invenção de Chemtron Corp. — De acordo com o art. 63 do Decreto 535 de 23-1-62 parecer da Divisão de Patentes e opinião do Senhor Secretário da Indústria mantendo o despacho que deferiu a presente solicitação.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES

(Republicados)

De 11 de junho de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes

abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patente.

Privilégio de invenção deferidos:

N.º 118.323 — Processo para a recuperação de griscofulvina — Glaxo Laboratories Limited.

Modelo de utilidade deferido:

N.º 120.348 — Nova apresentação em luvas em material plástico para diversos fins e respectivos processo de fabricação — Dr. Helio Lemmi.

N.º 121.126 — Mostruário para rebolos — Abrasivos Norton Meyer S. A. Ind. e Comércio.

N.º 122.737 — Novo tipo de coriador de queijos frios e outros — Nilo Martins.

N.º 124.048 — Um bolso de segurança para calças e outras peças de vestuário — Oswaldo da Rocha Moreira.

N.º 126.087 — Cam. protetora para a parte inferior das pernas das calças compridas e outros contra os efeitos da chuva — Carlos Del Claro e Adalberto Del Claro.

N.º 126.248 — Novo modelo de recipiente de papelão ou material semelhante — S. A. Industrial Irmãos Lever.

N.º 128.646 — Novas disposições em sobrecapas protetoras para cadernos ou livros — Hilda Lúcia Andô.

N.º 128.858 — Porta tubo expremedor — Zelmar Sinatra.

N.º 128.999 — Um novo processo de fabricação de chinelos sandálias e semelhantes e o produto resultante de tal processo — Astar Indústria e Comércio Ltda.

N.º 129.386 — Novo modelo de chaveiro — Otto Felts de La Roca Modelo industrial deferido:

N.º 124.194 — Novo modelo de garrafão com aza — Purex Corp Ltd.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N.º 95.925 — Irmãos Mantovani & Cia. Ltda.

N.º 103.282 — Hermann Frank.

N.º 118.944 — Indústria de Calçados Transmontana Ltda.

N.º 125.827 — Brazil Quartz Comercial S. A.

N.º 125.975 — Universal Oil Products Company.

N.º 128.088 — Scherico Ltd.

N.º 131.069 — Ciba Societe Anonyme.

N.º 131.620 — Ciba Societe Anonyme.

N.º 131.722 — Dr. A. Wander A. G.

N.º 134.013 — Adolfo Cortada Cadoriz e Nicola Danisca.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

De 11 de junho de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não tendo valido nenhum interessado, serão

Logo expedidos os certificados abaixo.

Restauração de marcas:

N.º 402.789 — Servi House — Servihouse Instalações e Assistência Técnica Ltda. — Classes 1 e 8 — Concedo a restauração.

N.º 420.242 — Café Orestes — Irmãos Mendonça — Classe 41 — Concedo a restauração.

N.º 433.981 — Cacimba — Cacimba Bar Ltda. — Classe 43 — Concedo a restauração.

Restauração de título de estabelecimento:

Tecidos — Cia. Nacional de Tecidos — N.º 418.384 — Casa Goiana de Tecidos — Classe 23 — Concedo a restauração.

N.º 432.481 — Garage Metropolitana — Ofal Organização Financeira e Comercial S. A. — Classe n.º 33 — Concedo a restauração.

Marcas deferidas:

N.º 175.661 — Elektrit — Ind. Elektrit Ltda. — Classe 8.

N.º 192.858 — Neodramin — Instituto Hormoquímico e Biológico — Classe 3.

N.º 364.024 — Aicha — Perfumes Mobrasil S. A. — Classe 47 — Substituindo vasilina por geleia de petróleo.

N.º 420.941 — Poliplast — França's Marie Reddet — Classe n.º 36.

N.º 430.094 — Irradiação — Livraria e Editora Irradiação Limitada — Classe 32. — Com exclusão de eogramas radiofônicos e de televisão.

N.º 441.632 — Fixacril — Cia. Industrial Brasileira Odontec S. A. — Classe 10.

Marcas indeferidas:

N.º 230.817 — Mixomixina — Ind. Química e Farmacêutica Scheiring S. A. — Classe 3.

N.º 310.074 — Motomar — Relefix Motomar S. A. — Classe 6.

N.º 428.596 — Sacopan — Moimão São Poque Ltda. — Classe 41

N.º 361.988 — Valedo Cariri — Antônio Coelho Bezerra — Classe n.º 42.

N.º 440.710 — Portuense — Representações Mello Ltda. — Classe 41.

N.º 442.197 — Hidropirin — Labs. Farmacêuticos Exactus S. A. — Classe 3.

N.º 443.459 — Dumont — Algodoeira Dumont Ltda. — Classe n.º 2.

N.º 444.280 — Xapeco — Fiorante Salvador — Classe 41.

N.º 464.517 — Emblemática — João de Melo Macedo — Classe 2.

N.º 465.391 — Tejupa — Confeitaria Tejupa Ltda. — Classe 41

N.º 467.568 — Brasilco — Comércio Brasileiro Ltda. — Classe n.º 13.

N.º 474.207 — Tiete — Comércio Representações e Engenharia Tiete S. A. — Classe 15.

N.º 477.570 — Armazéns Gerais Unidos — Armazéns Unidos S. A. — Classe 33.

N.º 478.455 — DOP — Diretoria de Obras Públicas — Benedicto Malta Marques — Classe 32.

N.º 478.585 — Emblemática — The Kendall Co. — Classe 10.

N.º 478.669 — Pintopolis — Pieter Dijkstra — Classe 8.

N.º 479.103 — Brasicana — Francisco Antônio Perpetuo Jr. — Classe 42.

N.º 479.207 — Pão Leve — Padaria e Confeitaria Pão Leve Ltda. — Classe 41.

N.º 479.234 — Difusão Pela Imagem — Filmes Culturais Difusão pela Imagem Ltda. — Classe n.º 32.

N.º 480.153 — Inventia — Inventia Soc. Brasileira para o Estudo Desenvolvimento e Exploração de Invenções Ltda. — Classe n.º 6

N.º 480.210 — Estojos de Festas White And Blue — Waldyr Garcia de Oliveira — Classe 26.

N.º 480.211 — Estojos de Festas White And Blue — Waldyr Garcia de Oliveira — Classe 27.

N.º 480.212 — Estojos de Festas White And Blue — Waldyr Garcia de Oliveira — Classe 28 e

N.º 480.213 — Estojos de Festas White And Blue — Waldyr Garcia de Oliveira — Classe 38.

Frase de propaganda indeferida:

N.º 410.526 — Seja Qual For — Adriano Albino & Cia. Ltda. — Classe 3.

Título de estabelecimento indeferido:

N.º 478.486 — Ki Serv — Super Mercado Ki Serv Ltda. — Classes 11, 15, 23, 35 e 36.

N.º 432.040 — Silenciosos Auto Serviços — Silenciosos Auto Serviços Ltda. — Classes 33 e 6.

N.º 478.430 — Rádio Interpretário — S. Dorf — Classe 8.

Exigências:

N.º 434.244 — Revema Revestimentos Marmocrite Ltda. — Satisfaça exigência.

Diverso:

R. Lundberg & Co. A. S. — Junto ao registro n.º 305.213 — Indefiro o pedido de substituição dos exemplares.

N.º 415.267 — Wyzon Farmacêutica Ltda. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO JURÍDICA

Dia 11 de junho de 1965

Diversos

João Bianchini — na prerrogativa da patente n.º 3.163 — Prorrogue-se de acordo com o art. 42.

João Bianchini — na prerrogativa da patente n.º 3.164 — Prorrogue-se de acordo com o art. 42.

Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — na prerrogativa da patente número 3.165 — Prorrogue-se com o artigo 42.

Scripto Inc. — na prerrogativa da patente n.º 3.196 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Fábrica de Velas Marpol Ltda. — na prerrogativa da patente 3.204 — Prorrogue-se com o art. 42.

Tud Perez Ltda. — na prerrogativa da patente 3.212 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Scripto Inc. — na prerrogativa da patente n.º 3.238 — Prorrogue-se com o art. 42.

Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — na prerrogativa da patente mod. ind. 3.239 — Prorrogue-se com o artigo 42 do Código.

Hercules S. A. Fáb. de Talheres — na prerrogativa da patente n.º 3.240 — Prorrogue-se com o art. 42.

H. Stern Comércio e Indústria S.A. — na prerrogativa da patente número 3.243 — Prorrogue-se com o artigo 42 do Código.

Hercules S. A. Fábrica de Talheres — na prerrogativa da patente número 3.246 — Prorrogue-se com o artigo 42 do Código.

George Bauer — na prerrogativa da patente n.º 3.531 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Humberto de Marchi Gherzi — na prerrogativa da patente 3.538 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Ivan Lobo Teixeira de Barros — na prerrogativa da patente n.º 3.540 — Prorrogue-se com o art. 42.

Indústria Comércio Sobral Ltda. — na prerrogativa da patente n.º 3.547 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Morphy Richards Cray Limited — na prerrogativa da patente número 3.553 — Prorrogue-se com o artigo 42.

Manufatura de Artigos de Borracha Nogam S. A. — na prerrogativa da patente n.º 3.589 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Manufatura de Artigos de Borracha Nogam S. A. — prerrogativa da patente n.º 3.590 — Prorrogue-se com o art. 42.

Lar Cia. Têxtil — na prerrogativa da patente n.º 3.591 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

Sociedade Industrial e Técnica de Embalagens Ltda. — na prerrogativa da patente n.º 3.608 — Prorrogue-se com o art. 42 do Código.

H. Stern Comércio e Indústria S. A. — na prerrogativa da patente número 3.671 — Prorrogue-se com o artigo 42.

Oscar José Werneck Alves — na prerrogativa da patente mod. ut. número 3.658 — Prorrogue-se com o artigo 42 do Código.

Oscar José Werneck Alves — na prerrogativa da patente n.º 3.659 — Prorrogue-se com o art. 42.

José Maria Barros Lopes — na restauração da patente n.º 3.734 — Concedo a restauração de acordo com o art. 206.

Roberto Gomes Kellmer — na restauração da patente mod. ut. número 3.889 — Concedo restauração com o art. 206.

Marko Djuragin — na restauração da patente n.º 4.114 — Concedo a restauração com o art. 206.

Heitor Savastano — na restauração da patente n.º 38.957 — Concedo a restauração com o art. 206 e indefiro o pedido de pagamento de anuidades antecipadas por não ter amparo legal.

Udo Altenburg — na restauração da patente n.º 40.600 — Concedo a restauração com o art. 206.

Udo Altenburg — na restauração da patente 41.445 — Concedo a restauração com o art. 206.

E. J. Longyear Co. — na restauração da patente n.º 50.433 — Concedo a restauração com o art. 206.

Dorval dos Reis — na restauração da patente 54.325 — Concedo a restauração com o art. 206.

Aktiebolaget Produktions Service — na restauração da patente número 58.861 — Concedo a restauração com o art. 206.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

De 11 de junho de 1965

Exigências:

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 250.064 — Ibramiasa Indústrias Brasileiras de Matérias para polimento S. A.

N.º 401.270 — Iron Plast S. A. Ind. e Comércio de Plásticos.

N.º 411.909 — Agro Industrial Israel Silw S. A.

N.º 475.706 — Viação Santa Brígida Ltda.

N.º 479.986 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 481.104 — Soc. Construtora Triângulo S. A.

N.º 480.012 — Graciano Doze de Outubro dos Alunos da União Cultural Brasileir Estados Unidos.

N.º 480.302 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Diversos:

N.º 445.635 — Woodward Governor Co. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 450.186 — Fama Importação Comércio e Representações Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 464.939 — Financiadora G. M. B. S. A. Crédito Financiamento e investimento — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 466.392 — Lindolpho Gomes de Oliveira — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 466.600 — Luisa Campbell — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 467.963 — Ibramiasa Indústrias Brasileira de Materiais para Polimento S. A. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 470.903 — Garage Caramuru Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 472.913 — N. C. B. Representações e Comércio Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 474.795 — Ort Organização Técnica de Vendas e Representações Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 474.835 — Bar e Lanches João Adolpho Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

De 11 de junho de 1965

Exigência:

Indústrias Domi S. A. — Junto a patente n.º 2.400 — Satisfaça exigência.

Diversos:

Clark Equipment Co. — Junto a patente 69.752 — Faça-se a apostila.

Minnesota Mining and Manufacturing Co. — Junto a patente número 70.855 — Faça-se a apostila.

Speed Feed Machine Corp. — Junta a patente n.º 71.292 — Nada há que deferir.

Clark Equipment Co. — Junta a patente n.º 71.399 — Faça-se a apostila.

S. K. F. Kugellagerfabriken Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — Junta a patente n.º 71.455 — Faça-se a apostila.

N.º 118.388 — Christos Eustratios Christopoulos — Arquite-se. Norton Co. — Junta a marca n.º 309.412 — Faça-se a apostila.

Chivas Brothers Limited — Junta a patente n.º 172.780 — Faça-se a apostila.

N.º 126.332 — Wladyslaw Diamano — Arquite-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICAS

De 11 de junho de 1965

Exigências:

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 118.969 — Produtos Dr. Scholl para os Pés S. A.

N.º 122.574 — The Kendall Co.

N.º 124.732 — Alfredo Ezra Selton.

N.º 126.249 — S. A. Industrial Irmãos Lever.

N.º 127.346 — The Goodyear Tire & Rubber Co.

N.º 128.600 — United States Trust Co. of New York.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES

Republicados por terem saído com incorreções.

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29 de dezembro de 1964, e mais 10 dias para eventuais Lances de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 337.830 — Plagniol de James — Classe 41 de Plagniol de James.

N.º 415.678 — Café Leão — Classe 41 de Jarcy M. Budal.

N.º 416.848 — Recor Plast. — Classe 28 de Recor-Plast Revestimentos Plásticos Ltda. para tecidos plásticos apenas.

N.º 421.078 — IMT — Classe 6 de Indústrias Mecânicas Ineus S. A.

N.º 436.798 — Triângulo — Classe 1 de Usina São Christóvão Tintas S. A. — Co exclusão de expressão em geral, da reivindicação dos artigos.

N.º 438.064 — Changai — Classe 50 de Bazar Changai Ltda.

N.º 430.717 — Porto Príncipe — Classe 42 de Indústrias de Bebidas Porto Príncipe Ltda. — Sem direito ao uso exclusivo da expressão clarete que é artigo de vinho.

N.º 446.041 — Figura de Galo — Classe 1 de Kodakpathe substituindo as expressões a saber, por tal como ne reivindicados dos artigos.

N.º 478.505 — IH — Classe 7 de International Hasvester Company.

N.º 443.875 — Microtec — Classe 1 de Werner Lehmann Com. exclusão dos detergentes.

N.º 449.667 — Anosedil — Classe 3 de Comercial Sebastião Correia de Mello S. A.

N.º 452.440 — Lipozid — Classe 3 de Instituto Iformoquímico e Biológico S. A.

Restauração de registro de marca:

N.º 422.829 — Acolite — Classe n.º 3 de Laboratórios Bertrand Ltda. — Concedo a restauração.

Restauração de sinal de propaganda:

N.º 392.954 — Credi Card — Classe 33 de Camillo Kahan — Concedo a restauração.

Insignia comercial deferidas:

N.º 196.271 — Recção em Família — Classe 32 de Rádio Globo S. A. — Art. 114 do Código.

N.º 444.178 — Transporte Fiel — Classe 33 de Rodofiel S. A. Transportes, Comércio e Representações — Art. 114 do Código.

N.º 451.653 — Rodoviária Estrelas Unidas — Classe 33 de José Morgado — Art. 114 do Código.

N.º 451.654 — Rodoviária Estrelas Unidas — Classe 33 de José Morgado — Art. 114 do Código.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 313.419 — Restaurante da Giovanni — Classes 42, 43, 44 e 41

de Restaurante da Giovanni. — Artigo 117 n.º 1 do Código.

Marcas indeferidas em face dos registros apontados:

N.º 205.787 — Marley — Classe 23 de Tecelagem Marley Ltda.

N.º 384.498 — Mafi — Classe n.º 17 de Mustaphá Amad Filho & Irmãos.

N.º 436.929 — Parfums Monaco — Classe 48 de Parfums Monaco Societe Anonyme Monagasque.

N.º 338.976 — Lumax — Classe n.º 8 de Lumax Luz e Mecânica Ltda.

N.º 416.405 — Lilaz da Persia — Classe 48 de Perfumaria e Cosméticos Milange Ltda.

N.º 449.764 — Doque — Classe n.º 41 de Laticínios Jordanense Ltda.

Carcas indeferidas em face dos registros apontados, retificado por terem saído com o despacho de deferidas no boletim do dia 10 de junho de 1965

N.º 191.066 — Etiltirocillin — Classe 3 de Franco Veles & Cia.

N.º 299.129 — Bandeirantes — Classe 36 de Isaac Daracdjian & Filhos.

N.º 340.869 — Alvorada — Classe 41 de Gomes & Aragão Ltda.

N.º 403.538 — Jambori — Classe 32 de Rio Gráfica e Editora Ltda.

N.º 426.960 — Revista de Diversões — Classe 32 de Leonidio Vieira e Ruth Tross Albernaz Alves.

N.º 428.427 — Ipiranga — Classe 45 de Industrial e Comercial Ipiranga Ltda.

N.º 430.473 — Gcctex — classe 23 — de Fábrica Rio Guariba S. A.

N.º 431.813 — Pitefi — classe 23 — de Fiação e Tecelagem Piratininga S. A.

N.º 438.502 — Autblimp — classe 39 — de Labortex Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha e Latex; Importação e Exportação S. A.

N.º 444.767 — Café Elite — classe 41 — de Alexandre Cardoso.

N.º 450.355 — Multimetal — classe 11 — de Multometal S. A. Comércio, Indústria e Representações.

N.º 451.886 — Os Mais Belos Romances de Amor — classe 32 — de Casa Editora Vecchi Ltda.

N.º 452.582 — Nadá Melhor — classe 48 — de Indústria de Sabonetes N. M. Ltda.

N.º 477.488 — Café Clarin — classe 41 — de Levindo José Carneiro.

N.º 478.002 — O Agricultor Moderno — classe 32 — de Publicações Educacionais Ltda.

Títulos de Estabelecimentos Indeferidos

N.º 428.130 — A Inspiração — classes 17 — 32 — 38 e 50 — requerente A Inspiração de Revistas e Jornais Ltda.

N.º 431.971 — Auto Luso América — classe 33 — de Auto Luso América Ltda.

N.º 443.215 — Contessa de Roma — classes 33 e 36 — de Casa Louro, Modas e Calçados Ltda.

N.º 451.076 — Disneylandia — classe 49 — de Lojas Kimbel Lojas Ltda.

Exigências

Processos e têrmos com exigências a cumprir:

Cezare Trentini — No pedido de transferência do registro 186.164.

Têrmos:

N.º 418.155 — Aristides Gonçalves Chaves.

N.º 450.153 — Distribuidora Brasileira de Gás Pindamonhangaba, S. A.

N.º 450.662 — Papelaria Umurama S. A.

N.º 450.752 — Empresa Popular de Terras e Construções Ltda.

N.º 670.783 — Eucatex S. A. Indústria e Comércio.

Transferência de Nome de Titular do Processo

Foi mandado averbar a transferência abaixo mencionado.

Yanmar Diesel Engine Co. Ltd. — Transferência para seu nome da marca Yanmar termo n.º 342.835.

Diversos

Têrmo n.º 465.986 — Auto Viação Intercontinental Ltda. — Foi mandado prosseguir como registro de insignia comercial na classe 33 denominada Intercontinental, retificado por ter saído com o despacho de exigência erradamente no Boletim do dia 10-6-65.

Diversos

Os têrmos abaixo mencionados, aguardam anterioridade:

N.º 450.697 — Levorin S. A. Retífica de Motores e Fábrica de Auto Peças.

N.º 450.847 — Edison Carrilho da Fonseca e Silva.

N.º 451.165 — Mattos & Cia.

N.º 452.028 — A B B Produtos Domésticos Ltda.

N.º 452.190 — Replasa Revestimentos Plásticos S. A.

CONCURSOS PÚBLICOS

OFICIAL JUDICIÁRIO

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO N.º 934

PREÇO: — Cr\$ 130

★

AUXILIAR DE PORTARIA

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO N.º 934-A

PREÇO: — Cr\$ 130

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

Prorrogação de Registros

Foram mandados prorrogar os seguintes registros:

Térmos:

N. 367.182 — Bangú — classe 23 — de Cia. Progresso Industrial do Brasil.

N. 653.999 — Bálsamo da Vida Raulviera — classe 3 — de Roberval Silva & Cia.

N. 672.583 — Profix — classe 10 — de Laboratórios Perfarma Ltda.

N. 678.184 — De Luxe — classe 17 — de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A.

Frase de Propaganda Prorrogada

N. 638.337 — Largada dos Balões Santós Dumons Mesbla — classes 20 — 24 — 28 — 32 — 33 — 39 — 49 — 50 — requerente Mesbla S.A.

Sinal de Propaganda Prorrogado

N. 673.004 — Vivisa — classes 1 — 2 — 3 — 4 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 — requerente Vias e Viaturas S.A.

N. 612.480 — Brasil Viscose S.A. — classes 1 e 4 — de Brasil Viscose S.A.

Expressão de Propaganda Prorrogada

N. 673.002 — O Guaraná Fratelli Vita Está Em Todas — classe 43 — do requerente Fratelli Vita, Indústria e Comércio S.A.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO N.º 124.574

DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1960

Amp. Incorporated — (Estados Unidos da América).

Título: "Pino de Tomada de Cartucho Laminado de uma Chapa de Metal".

(Privilégio de Invenção).

1.º — Um pino de tomada de cartucho laminado de uma chapa de metal, caracterizado por conter um nariz em uma extremidade e um anel do mesmo diâmetro, total ou parcialmente formado, em ou adjacente à outra extremidade, com uma porção formadora de virola, para corrugamento sobre um condutor estendendo-se para o pino de tomada, através do anel, disposto entre o nariz e o anel.

2.º — Um pino de tomada de cartucho de acordo com o ponto 1, corrugado sobre um condutor estendendo-se para o pino de tomada, através do anel, caracterizado pelo fato de que a borda do anel remota do nariz é dobrada para dentro, preferivelmente na forma de uma série de dados estendendo-se axialmente, para prender e suportar o isolamento do condutor.

3.º — Um pino de tomada, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a base da virola é mais próxima do eixo da tomada, do que do anel, ou nariz.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na República de Patentes da Suíça, em 9 de dezembro de 1959, sob n.º 41.853.

TERMO N.º 123.612

DE 20 DE OUTUBRO DE 1960

Michelin & Cie. (França).

Título: "Processo de fabrico de elementos que entram na constituição de pneumáticos, processo de fabrico de pneumáticos utilizando os ditos elementos prefabricados e processo de reparar pneumáticos com ditos elementos prefabricados". — Privilégio de Invenção.

1. — Processo de fabrico de elementos que entram na constituição de pneumáticos, caracterizado pelo fato de fabricar separadamente e vulcanizar pelo menos parcialmente, a metade de carcaça ou semi-carcaças anulares idênticas, bandas de rodamento de diversas larguras e, eventualmente, talões reforçados com armadura metálica.

2. — Processo de fabrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de fabricar carcaças completas, que depois são cortadas em duas metades de carcaça, ou semi-carcaças simétricas.

3. — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de abrir na camada de borracha exterior da carcaça uma ranhura de centragem que se estende por toda a altura desta camada.

4. — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de, para efetuar a ranhura de centragem, ser a carcaça vulcanizada dentro de um molde de dois elementos que apresentam uma reentrância periférica no lugar da junta formada pela reunião dos dois elementos.

5. — Processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de fabricar separadamente os diversos componentes da carcaça ou de cada uma de suas metades, a saber, as diversas camadas de borracha e a ou as telas de entrançados eventuais e os talões.

6. — Processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de colocar um elemento de borracha de espessura decrescente no topo da extremidade de cada metade de carcaça.

7. — Processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de formar as extremidades de cada metade de carcaça de modo a realizar uma junção encaixada.

8. — Processo de fabrico de pneumático utilizando elementos fabricados em conformidade com o processo dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de colocar lado a lado duas metades de carcaça com uma certa sobreposição ou um certo intervalo, de encobrir as metades de carcaça com uma banda de rodamento e de terminar a vulcanização do conjunto.

9. — Processo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de fixar os elementos uns aos outros, revestindo-os com uma solução de borracha que vulcaniza a uma temperatura inferior à temperatura de vulcanização de cada um dos elementos que constituem o conjunto.

10. — Processo de acordo com um dos pontos 8 e 9, caracterizado pelo fato de vulcanizar de maneira incompleta os diversos elementos de pneumático, de os revestir com uma solução de borracha que vulcaniza a quente, de reunir os elementos uns aos outros e de aquecer o conjunto sob pressão, sem molde, o que assegura, por um lado, o acabamento da vulcanização dos elementos e, por outro, a sua fixação uns aos outros.

11. — Processo de acordo com um dos pontos 8 e 9, caracterizado pelo fato de vulcanizar completamente os diversos elementos do pneumático, de

os revestir com uma solução de borracha vulcanizável a temperatura ambiente, e de reunir os elementos sob pressão uns aos outros.

12. — Processo de reparar um pneumático com elementos de pneumáticos fabricados em conformidade com o processo dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de retirar do pneumático uma parte deste que se estende sobre toda a sua circunferência e que contém a zona avariada, de maneira a obter um pneumático parcial não avariado, de escolher um elemento de pneumático prefabricado corresponde à parte retirada, porém mais largo do que esta, e de reunir dito elemento ao pneumático parcial de maneira que se sobreponham.

13. — Processo de reparação de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de, depois de se retirar a parte avariada, reduzir a espessura do pneumático parcial restante sobre uma zona adjacente à linha de separação e que se estende sobre toda a circunferência do pneumático, de reunir a espessura do elemento de pneumático prefabricado sobre uma superfície complementar da referida zona, e de reunir o elemento ao pneumático parcial, colocando em sobreposição a superfície e a zona de espessura reduzida.

14. — Processo de reparação de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de o pneumático parcial e o elemento de pneumático prefabricado contarem armaduras de reforço nas referidas superfícies e zona de espessura reduzida.

15. — Processo de reparação de acordo com qualquer dos pontos 12 a 14, caracterizado pelo fato de colocar uma cobre-junta no interior e ou no exterior do conjunto.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial a prioridade dos pedidos correspondentes depositados na República de Patentes da França, em 23 de outubro de 1959, sob n.º 809.303 e em 31 de outubro de 1959 sob n.º 809.021.

Rio de Janeiro.

TERMO N.º 123.944

Reynolds Metal Company.

(Estados Unidos da América).

Título: "Um recipiente vedado tendo um fluido no referido recipiente para ser expelido do mesmo, uma câmara para uso no dito recipiente e processo de expelir um fluido sob condições controladas do dito recipiente". — (Privilégio de Invenção).

1.º — Um recipiente vedado tendo um fluido no referido recipiente para ser expelido do mesmo, um dispositivo para expelir o fluido do recipiente em condições controladas, e um propulsor para aplicar pressão ao referido fluido, caracterizado pelo fato de um agente modificador estar ligado ao referido propulsor, a fim de reduzir substancialmente a pressão normal efetiva do referido propulsor quando o referido recipiente se acha relativamente cheio do referido fluido e reduzir apenas de maneira desprezível dita pressão quando o recipiente se acha relativamente vazio do referido fluido.

2.º — Um recipiente de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o referido fluido ser uma bebida gasificada.

3.º — Um recipiente de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de o referido propulsor ser di-óxido de carbono.

4.º — Um recipiente de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de o referido propulsor ser di-óxido de

carbono e o referido agente modificador ser alumina ativada.

5.º — Um recipiente de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o referido agente modificador ser um absorvente.

6.º — Um recipiente de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o referido propulsor ser colocado em uma câmara.

7.º — Um recipiente de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de a referida câmara ser feita de material flexível impermeável.

8.º — Uma câmara para uso em um recipiente de acordo com o ponto 1, caracterizada por conter di-óxido de carbono na referida câmara; e alumina ativada na referida câmara com o referido di-óxido de carbono para reduzir substancialmente a pressão normal efetiva do referido di-óxido de carbono na referida câmara.

9.º — Processo de expelir um fluido sob condições controladas de um recipiente vedado exercendo-se pressão sobre o referido fluido em dito recipiente por meio de um gás propulsor sob pressão interna do referido gás, caracterizado pelo fato de modificar a pressão normal efetiva interna do referido gás com um agente modificador o qual reduz substancialmente a pressão normal efetiva do referido gás propulsor quando o referido recipiente acha-se relativamente cheio do referido fluido e reduz apenas de maneira desprezível a pressão normal efetiva do referido gás, quando o referido recipiente acha-se relativamente vazio do referido fluido.

Prioridade: EE. VV. em 4 de novembro de 1959, n.º 850.836.

TERMO N.º 124.171

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

The Goodyear Tire & Rubber Company.

(Estados Unidos da América).

Título: "Aparelho e Processo Para Fabricação de Tapetes". — Privilégio de Invenção.

1.º — Aparelho para a fabricação de tapetes caracterizado por compreender uma peça de forma com uma cavidade que tem o contorno e a configuração do tapete acabado, uma superfície aparadora sobre a citada peça de forma em torno de toda a periferia da cavidade do tapete; uma superfície fixadora sobre o lado de cavidade da citada superfície aparadora e adjacente a ela; uma câmara de vácuo em comunicação com a citada superfície fixadora; uma segunda superfície fixadora em torno da periferia da citada superfície aparadora, no lado oposto da primeira superfície fixadora citada; uma segunda câmara de vácuo em comunicação com a segunda superfície fixadora citada; uma fonte de vácuo ligada com a segunda câmara de vácuo citada e dispositivos para controlar, independentemente, o vácuo, em cada câmara, de modo que se possa fazer o vácuo em qualquer ou em ambas as câmaras, à vontade.

2.º — Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pela citada superfície aparadora incluir um bordo aparador sobre a citada peça de forma, projetando-se acima da superfície da cavidade e estendendo-se em torno de toda a periferia da cavidade do tapete.

3.º — Aparelho para a fabricação de tapetes caracterizado por compreender uma peça com uma cavidade tendo o contorno e configuração do tapete acabado; um bordo aparador

em forma de "V" invertido, sobre a citada peça de forma, saliente acima da superfície da cavidade e estendendo-se em torno de toda a periferia da cavidade do tapete; um sulco formando uma superfície fixadora sobre o lado da cavidade do citado bordo separador, e adjacente a ele; uma câmara de vácuo, em comunicação com uma série de aberturas espaçadas que se estendem da citada câmara para dentro do citado sulco; um segundo sulco formando uma superfície fixadora, espaçada para fora do citado bordo aparador e estendendo-se em torno do lado oposto do primeiro sulco citado; uma segunda câmara de vácuo tendo uma série de aberturas espaçadas estendendo-se da citada câmara para dentro do segundo sulco; uma fonte de vácuo ligada à segunda câmara citada; e dispositivos para controlar, independentemente, o vácuo de cada câmara, de modo que os vácuos seja efetuado em qualquer ou em ambas as câmaras, à vontade.

4.º — Aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo bordo aparador ser, independentemente, aquecido.

5.º — Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo bordo aparador ser formado de um material refratário com uma resistência elétrica nele próximo do apex do "V" e ligada a uma fonte de energia elétrica.

6.º — Processo de fabricação de um tapete de contorno sem aparas ou artigo semelhante, de borracha ou material de tipo borracha, caracterizado pelos estágios de: produzir uma forma tendo uma cavidade com o contorno e configuração do tapete acabado, e uma superfície aparadora que define o bordo externo da citada cavidade; colocar uma chapa de material formador de tapete, de tamanho maior do que o do tapete acabado, sobre a cavidade; comprimir a chapa de material em íntimo contacto com a citada cavidade; cortar o excesso de material formador de tapete, sobre a citada superfície aparadora; e remover o excesso de forma; e subme-

ter o tapete a calor e pressão para vulcanizá-lo mantendo-o em íntimo contacto entre a cavidade da forma e o material produtor de tapete.

7.º — Processo de acordo com o ponto 6, caracterizado por incluir o estágio de introduzir um vácuo entre a chapa de material e a forma, enquanto se comprime o material em íntimo contacto com a citada cavidade, e cortar o excesso do material formador de tapete sobre a citada superfície aparadora e remover o excesso da forma, mantendo o vácuo entre a chapa de material e a citada cavidade.

8.º — Processo de fabricação de um tapete de contorno e configuração de superfície pre-determinadas, a partir de um material conformável, caracterizado por colocar uma chapa de material sobre uma superfície de forma de contorno desejado, tendo um sulco fixador em torno de sua periferia, e um segundo sulco fixador por fora e espaçado do primeiro sulco citado; tendo cada sulco uma série de aberturas em comunicação com uma câ-

mara de vácuo independente; submeter cada sulco fixador a vácuo, comprimindo a chapa de material para dentro, em íntimo contacto com a citada forma e o citado sulco; cortar o material em torno da periferia da forma, adjacente ao primeiro sulco citado, no lado virado para o segundo sulco citado; sfrouxar o vácuo sobre o segundo sulco citado enquanto se mantém o vácuo sobre o primeiro sulco citado; remover o material da citada chapa de material; submeter a força a calor para moldar, permanentemente, o material e sfrouxar o vácuo sobre o citado primeiro sulco de modo que a chapa cortada possa ser removida da forma.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Renatificação de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de novembro de 1959, sob n.º 854.686.

COLEÇÃO DAS LEIS 1964

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 909

Preço: Cr\$ 600

*

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 910

Preço: Cr\$ 1.800

*

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 915

Preço: Cr\$ 500

*

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 916

Preço: Cr\$ 500,

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 923

Preço: Cr\$ 1.200

*

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 924

Preço: Cr\$ 1.800

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 931

Preço: Cr\$ 3.600

*

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 932

Preço: Cr\$ 2.800

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Termo n.º 685.594, de 15-3-1965
Incovel S.A. Engenharia de Vedações
São Paulo

incovel
Ind. Brasileira

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila retratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora, caolim, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos, oleosos, estopas enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kieselsghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios, metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e apainadas, manganês, óleos de cascas vegetais, mica, mármore em bruto, óxido de gases solidificadores, gelatina, giz, dióxido, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras bridas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebraço, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício, seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Termos ns. 685.595 a 685.597, de 15-3-1965
Indústria e Comércio "Pescatuba" S.A.
São Paulo

"PESCATUBA"
Ind. Brasileira

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos: couros e celuloze; água raz, álcool, albumina, anilinas, alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó amoníaco anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cávirgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintores de incêndio, clo-ro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorantes, desincrustantes, dis-solventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereotópicos, fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, formol, fosfatos industriais, fosforos industriais fluoretos; galvanizadores, gelatina para fotografias e pintura, giz, glicerina; hidratos, hidrosulfitos, impermeabilizantes, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitroce-

lulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para alquejar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas prossiato; reativo, removedores, reveladores; sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celuloze, barcos e veículos, talco industrial, thinner,

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila retratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselsghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e apainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, tadas, piche em bruto, pedra calcária, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras bridas, plantas medicinais, pedras em bruto, quebraço, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício, seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, aveia, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, bicchitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carne, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, em-padas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, fritos, frutas secas naturais e cristais alimentícias, mariscos, manteiga, taitzadas; gricose, goma de mascar, gormate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, margarina, marmelada, macarrão, massas duras, grânulos, grão de bico, gelatina,

goiabada, geléias, herba doce, herba de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, molhoscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petti-pous, pstilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsicha, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tamaras, tacha, r.m., tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, tracinho e vinagre

Termo n.º 685.598, de 15-3-1965
Indústria e Comércio "Pescatuba" S.A.
São Paulo

INDUSTRIA E COMERCIO
"PESCATUBA" S.A.

Nome Comercial

Termos ns. 685.599 a 685.601, de 15-3-1965
Comercial e Importadora "Utifer" Ltda.
São Paulo

"UTIFER"
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadris, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, broca, bigornas, baixetas, bandejas, bacias, mombonieres, baldes, borbolatas, baterias, bases de metal, bradeiras, bules, bisagra, buchas, balsa para cass, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encaamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de tenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepota, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condutores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzeta, curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavetas, cremone, cadinhos, crivos, chafreadores, casinetes, cabos, chaves, chaves para porcas, circulares, chaves torquimétrica, correntes para chaves, crete, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descaço para talheres, pratos e copos, enxadas, esteras, engates, enfeites de metal, estribos, espátulas, estoijos de metal para carimbos, eixos, expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, frolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, empadas e pudins, flang,

fivela, furadores, ferramentas cortantes ou perturbantes para marceneiros, fecho de aço, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, garrnições de metal, gartos, ganchos para quadros, grampo para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galleteiros, gonzos, grosas, garratas, ilhoses, joelhos, jarros, limas, lâminas, licoretos, latas, luvas, liqüetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, meçanetas, morsas, machetes, mantigueiras, malhos, navalhas, nipes, peas, pás, picaretas, pregos, pnteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, posetas, porta-pão, porta-íóias, paliteiros, painéis, puxadores, placas, preçadores, porta-esponja, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, pinças, panelôca, porta-copos e garratas, passadores de roupa, presilhas, pestelos, relhanas, raios, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodizios, rosca de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serrotes, sídes, saleiros, sacarrô-lhas, torques, trilhos, tubos, subulações, ampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para panelas e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, orinóis, vasos, vasilhames, vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estofos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, pontelas, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos e eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, aparelhos de alta fidelidade, amplificadores de som, bobinas, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, chaves de tomadas, chaves automáticas, chaves para antenas, e fios, terracomutadores, condensadores, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, chaves de ondas, chaves de alavancas, chaves elétricas, chassis para rádios, diais, aparelhos de intercomunicação, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fios para eletricidades e fios terra, fustíveis, fitas magnéticas, geradores, automáticos, qtradores, estaticos e eletronicos de alta frequência que funcionam com válvulas, interruptores, imans permanentes para rádios, gravadores de fitas, gravadores de discos, aparelhos luminosos, lampadas, isoladores de raios, máquinas falante, pilha secas elétricas, plugs, pick-ups, para-ruído, potenciómetros, escalas de vídeo, resistências elétricas, aparelhos, receptores de sons, rádios, relays, redutores, radio-fonógrafos, reostatos, rádios para auto-móveis, rádios receptores, reatores para luz fluorescente, rádio conjugados ou não com fonógrafos, soquetes, sincronizadores, selecionadores, arelhos de televisão, tomadas, ou não, aparelhos para telégrafos sem fio, transformadores

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

para rádios e televisões, tomadas de corrente, aparelhos transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons, válvulas para rádio e televisões

Classe 14

Vidro comum, laminado trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almotarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, ascariadeiras, frascos, lâmpadas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garraldões, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licorzeiros, mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, portafólias, paliteiros, potes, pendentes pedestais, saladeiras, serviços para refresco, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras

Térmos ns. 685.602 a 685.604, de 15-3-1965

Renato de Oliveira
Bahia

N I Z A

Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, meias, meias, mantas, mantô, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, suéteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 49

Jogos, brinquedos, artigos desportivos e passatempos, a saber: álbuns para recortar e armar, aviões, automóveis, arcos, argolas, berrinhos, bonecas, bonecos, baralhos de cartas, bolas, para todos os esportes, brinquedos em forma de animais, balões de brinquedo, bilhares, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armar, brinquedos em forma de ferramentas, brinquedos em forma de máquinas, brinquedos de corda

e brinquedos de borracha com ou sem assóvio, carrinhos, carrocinhas, caminhões, cartas de jogar, chocalhos, cadeleiras para esportes, cartões para loto, casinhas de brinquedo, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com folhas para recortar e armar, calçados para bonecos, cordas para pular, clavinas para tiro ao alvo, copos de dados, caixinhas de música, dados, dardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento, estaquinhas para jogar, enigmas, engenhos e guerra de brinquedo, ferrinhos de engomar, ferramentas para crianças, figuras de aves e animais, figuras para jogo de xadrez, fogões e fogõesinhos de brinquedo, jogos de fugancho para pesca, quizes para crianças, halteres, iscas, iscas artificiais para pesca, jogos de damas, jogos de dominó, jogos de raquete, linhas para pesca, luvas para box, para esquimas, para jogador de pala, para jogador de sóco, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista, de roleta, de xadrez, mobiliário de brinquedo, miniaturas de máquinas, miniaturas de utensílios domésticos, patins, patinetes, pões, peças, peças de jogos de damas, planquetas para ginásticas, peças de jogo de dominó e xadrez, pelotas, pianos e outros instrumentos musicais de brinquedos, pistolas de atirar flexas, pagagalos de papel, panelinhas, quebra-cabeça em forma de armar, raquetes, redes de pesca, redes para jogos, rodas de roleta, revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, taboleiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças, tamburéis, tamboretas, tenís de mesa, trens e vias férreas para brinquedos, varas para pesca, varas para saltar, vagonetes e zepelins

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvete, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batedeiras

de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos, protetores par adocumentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes superiores para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, squinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapatéis, para vidros, pasta adesiva para correias, pastas e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para adrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carrretéis, para recelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Térmo n.º 685.605, de 15-3-1965
Renato de Oliveira
Bahia

N I Z A

Classes: 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 26 - 25 - 27 - 29 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 50

Artigos da classe

Térmos ns. 685.606 a 686.608, de 15-3-1965
CIVAP - Comercial e Imobiliária Vale do Paraíba Ltda.
São Paulo

DELFI M VERDE

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, catrinhos, coxinas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações remoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamineiras de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas par revestimentos de paredes, massas para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para ornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pe-

vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruídos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telha, tacos, tubos de ventilação, tanque e vidro

Classe 25

Para distinguir: Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, clichês, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos, decalcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louça, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, imagens, letreiros, manequins, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas, para adornos e para fins artísticos

Classe 50

Para distinguir: Impressos para uso em: cheques, duplicatas, envelopes, taturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veiculos, bilhetes impressos

Térmon .º 685.609, de 15-3-1965
CIVAP - Comercial e Importadora
Vale do Paraíba Ltda.
São Paulo

DELFI M VERDE

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.610, de 15-3-1965
CIVAP - Comercial e Importadora
Vale do Paraíba Ltda.
São Paulo

BALNEÁRIO

DELFI M VERDE

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.611, de 15-3-1965
CIVAP - Comercial e Importadora
Vale do Paraíba Ltda.
São Paulo

CONJUNTO TURISTICO DE CAMPO E MAR

DELFI M VERDE

7 LAGOS 7 PRAIAS

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.612, de 15-3-1965
Francisco Kenwo try Azevedo

Ariston
Ind. Brasileira

Classe 6

Máquinas industriais, especialmente telex e partes integrantes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 123 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 685.613, de 15-3-1965
Cofindústria S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos

Cofindústria S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos

Classe 33
Crédito, financiamento e investimentos em geral

Térmo n.º 685.614, de 15-3-1965
Fortes & Gadelha Ltda.
São Paulo

"P. AVONI"
IND. BRASILEIRA

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 685.615, de 15-3-1965
Ronald Gilberto Razo
São Paulo

"CRAWFORD"
IND. BRASILEIRA

Classe 8
Aparelhos científicos utilizados em laboratórios e na indústria

Térmo n.º 685.616, de 15-3-1965
Andira — Representação Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Limitada
São Paulo

"ANDIRÁ"
IND. BRASILEIRA

Classe 39

Para distinguir: Artelatos de borracha, borracha, artelatos de borracha para veículos, artelatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para janelo, batente de porta, batente de chassi, blocos para mamadeiras, braçadeiras, bocais bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajato para ornear fios de borracha lisos,

lancheiras para esportes, tampas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, rodas para busmas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massicas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, santonas de vacuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, rebolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, santonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contâgôtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 685.617, de 15-3-1965
Pinho — Engenharia e Arquitetura Limitada

"PINHO"
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrês, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, caibros, calxinhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos e sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

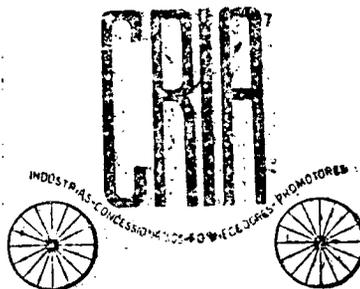
Térmo n.º 685.618, de 25-3-1965
Ronald Gilberto Razo
São Paulo

"FELLEWAL"
IND. BRASILEIRA

Classe 8

Aparelhos científicos utilizados em laboratórios e na indústria

Térmo n.º 685.619, de 15-3-1965
"Cria" — Organização e Empreendimentos Limitada
Guanabara



Classes: 13; 14; 15; 16; 17; 20; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 40; 41; 42; 43; 44; 46; 48; 49 e 50
Lançamento de uma sociedade recreativa e de hotelaria

Térmo n.º 685.620, de 15-3-1965
Artesanato de Calçados Sete Ltda.
São Paulo

SETTE
Ind. Brasileira
Classe 36
Calçados

Térmo n.º 685.621, de 15-3-1965
Erwind Grankow
Santa Catarina

TRANSPORTADORA ERWIND GRANKOW

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 685.622, de 15-3-1965
Indústrias Reunidas Brasilgráfica Ltda.
Paraná

BRASILGRÁFICA
Ind. Brasileira
Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices contêti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para cartuchos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos, papéis, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis, papéis, menos para forrar paredes, papel, alçaço com

ou sem pauta, papel crepon, papel de sedê, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para escadear, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 685.623, de 15-3-1965
Organização Andiomúsica Ltda.
São Paulo

AUDIOMUSICA
Ind. Brasileira

Classe 41
Programas radiofônicos

Térmo n.º 685.624, de 15-3-1965
Maru Decorações Limitada
São Paulo

MARU

Classe 25
Artigos da classe

Térmo n.º 685.625, de 15-3-1965
"Represul" Comércio e Representações Limitada
São Paulo

REPRESUL

Industria Brasileira

Classe 50
Título

Térmo n.º 685.626, de 15-3-1965
Confecções Luar Ltda.
São Paulo

LUAR
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, aparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, bonas, bacaduros, bonês, capacetes, cartolas, carapuças, casaca, coletes, capas, chale, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, pes, fantasias, fardas para militares, coletes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquê, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, meias, mantas, mandrão, mantilhas, parafusos, palas, penhoar, pulover, pelerina, peugas, ponches, polainas, pilanas, punhos, berneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupa, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, suéteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toques, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.627, de 15-3-1965
APEMA — Aparelhos Peças e Máquinas Industriais Ltda.
 São Paulo

APEMA
 Ind. Brasileira

Classe 6
 Motores e rolamentos

Térmo n.º 685.628, de 15-3-1965
COMALTA — Comércio de Máquinas Agrícolas LT
 São Paulo

COMALTA
 Ind. Brasileira

Classe 1

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, aradores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, terradeiras, gadanhogarras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de moer, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocicletas, máquinas readeiras, máquinas de roçar, de semente, para sulfatar de torquir, de triturar, de estrelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burritar e pulverizar desinfetantes para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moínhos para torragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 655.629, de 15-3-1965
 Bar e Churrascaria Jeca Ltda.

JECA
 Ind. Brasileira

Alcaparras, amendoins, aspargos, cebolas, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitona, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, carne em lata e em pó, cacau, carne, chá, caramelo, chocolate, confeitos, cravo, alimentos croquetes, compotas, canjica, coalhadas, castanha, cebola, condimentos, para, injunções, espinhais

chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinhaire, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, fécula, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, palcos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, taharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, vinagre

Térmo n.º 685.630, de 15-3-1965
"Técnic" — Comércio e Assistência Técnica Ltda.
 São Paulo

TECNIC
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Impressos

Térmo n.º 685.631, de 15-3-1965
 Tatsuo Nakagome
 São Paulo

ELOJOARIA
TICA PEROLA

Classe 8
 Relojoaria e ótica

Térmo n.º 685.632, de 15-3-1965
 Jeanne Lucie Postel
 São Paulo

ORGANIZAÇÃO
PROMOVEL

Classe 35

Promoções por conta própria e de terceiros de festas e reuniões sociais, propaganda e publicidade em geral

Térmo n.º 685.633, de 15-3-1965
 Auto Mecânica "Angela Maria" Ltda.

ANGELA MARIA

Classe 21

Válvulas e suas partes integrantes, não incluídas em outras classes

Térmo n.º 685.634, de 15-3-1965
"Ascona" — Televisões Ltda.
 São Paulo

ASCONA

Classe 8

Aparelhos de televisões, rádios receptores e aparelhos elétricos e eletrônicos

Térmo n.º 685.635, de 15-3-1965
 Editora Revistas Associadas Ltda.
 São Paulo

F.V. SORTEIO

Classe 32
 Revista de televisão e rádio

Térmo n.º 685.636, de 15-3-1965
 Indústria de Discos de Pano Yara Limitada
 São Paulo

YARA
 Ind. Brasileira

Classe 6
 Escovas para máquinas

Térmo n.º 685.637, de 15-3-1965
 Roupas Brancas Birdland Ltda.
 São Paulo

BIRDLAND
 Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, tarcas para militares, legiaais, traidas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laçã, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maôs, mantas, mandrião, mantilhas, oreltós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 685.638 a 685.640, de 15-3-1965
 Cia. Marumby de Óleos Vegetais
 São Paulo

MARUMBY
 Ind. Brasileira

Classe 2
 Adubos

Classe 41
 Óleos e rações
 Classe 45
 Sementes

Térmo n.º 685.641, de 15-3-1965
 Cia. Marumby de Óleos Vegetais
 São Paulo

CIA. MARUMBY DE
ÓLEOS VEGETAIS

Nome Comercial

Térmo n.º 685.642, de 15-3-1965
 Indústria e Comércio Vidrotec Ltda
 São Paulo

INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
VIDROTEC LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.643, de 15-3-1965
 Indústria Satópolis Madeira - Metal Limitada
 São Paulo

SATÓPOLIS
 Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, calças de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 685.644, de 15-3-1965
 Auto Posto Liberdade Ltda.
 São Paulo

LIBERDADE
 Ind. Brasileira

Classe 50
 Impressos para uso da firma

Térmo n.º 685.645, de 15-3-1965
 Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos Junqueison Ltda.
 São Paulo

JUNQUEISON
 Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para radios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, diais, discos gravados, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência, que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de intercomunicação, pick-ups, aparelhos receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.646, de 15-3-1965
Brinquedos Miracolo Ltda.
São Paulo



Classe 49

Brinquedos, jogos, passa-tempos em geral, artigos para fins exclusivamente desportivos: Automóveis, aviões de brinquedo, berginhos, bonecas, bonecos, baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, chocalhos, caneleiras para esporte, dominós, damas, discos de arremesso, desportivos, figuras de aves e animais, dardos para lançamento, espingardas de brinde e joelheiras para esporte, jogos de foot-ball de mesa, jogos de armas, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras para esporte, patins, patinetes, piões, petecas, revólver de brinquedo, raquetes, redes de metal para pesca, asookers, trens, tenis de mesa, tómbolas, tamboretas, tacos, tornozelinas para esporte, tacos, bolas e mesas para bilhares, trabalhos manuais, vagonetes, avras para saltos, varas para pesca, tarrafas e tacas e xadrez

Térmo n.º 685.647, de 15-3-65
Transislândia Comércio de Rádios
Transistor Ltda.
São Paulo

EVITPILHAS
Ind. Brasileira

Classe 8
Pilhas

Térmo n.º 685.648, de 15-3-65
Francisco Alarcon
São Paulo

IGUACU
TRANSPORTES,
CÁMBIO, TURISMO
E REPRESENTAÇÕES

Classe 33
Título

Térmo n.º 685.649, de 15-3-65
Panificadora Pão de Mel Ltda.
São Paulo

PÃO DE MEL
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 685.650, de 15-3-65
Orlafer Representações Farmacéuticas
Ltda.
São Paulo

ORLAFER
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir, como marca genérica produtos farmacéuticos em geral

Térmo n.º 685.651, de 15-3-65
Niasi & Boschini
São Paulo



Classe 42
Vinho

Térmo n.º 685.652, de 15-3-65
Editorial Irradiação - Rio Ltda.
Guanabara

IRRADIAÇÃO-RIO
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agenda, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmos ns. 685.654 e 685.655, de 15-3-65

Marengo Ltda. Empreendimentos
Imobiliários
São Paulo

MARENGO
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gateres, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-túmidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tan-

ques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmos ns. 685.657 e 685.658, de 15-3-65
Marengo Ltda. Empreendimentos
Imobiliários

MARENGO LTDA.
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

Nome comercial

Classes: 11, 14, 16, 33, 34 e 50
Pinturas, decorações, vidros, portas de ferro, caixilhos e impressos

Térmo n.º 685.659, de 15-3-65
Curistil - Indústrias Têxteis Ltda.
São Paulo

CURISTIL
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, carva, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramê, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 685.660, de 15-3-65
Hero Indústria e Comércio de Ótica
Ltda.
São Paulo

HERO
Ind. Brasileira

Classe 8
Óculos

Térmo n.º 685.661, de 15-3-65
Adolfo Pagazzi

FOTO MODELO

Classes: 8 e 25

Filmes revelados e fotografias

Térmo n.º 685.662, de 15-3-65
Beneficiadora de Óxidos Bol Ltda.
São Paulo

BOL
Ind. Brasileira

Classe 1
Ácidos metálicos

Térmo n.º 685.664, de 15-3-65
Jundiai Hotel Ltda.
São Paulo

JUNDIAI
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 685.665, de 15-3-65
Pinholiche Ltda.
São Paulo

pinholiche
Ind. Brasileira

Classe 49
Jogos

Térmo n.º 685.666, de 15-3-65
Restauranta Sobre As Ondas Ltda.
São Paulo

Sobre As Ondas
Ind. Brasileira

Classe 41

Substâncias e produtos alimentícios

Térmo n.º 685.667, de 15-3-65
Sociedade Civil Marum Ltda.
São Paulo

SOCIEDADE CIVIL
MARUM LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 685.668, de 15-3-65
Administração de Bens Marum Ltda.
São Paulo

ADMINISTRAÇÃO DE BENS
"MARMUM" LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 685.669, de 15-3-65
Santo Amadeu Administração de Bens
Ltda.
São Paulo

"SANTO AMADEU"
ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 685.670, de 15-3-65
Laercio Pinto
São Paulo

"SOBERANA"
Ind. Brasileira

Classes 6

Máquinas e utensílios para serem usados motor de partida, terminal âncora de eixo do bendix, dinamos elétricos, coletores de arranço, aros, carburadores, correntes de distribuição, coroas, carburadores, caixas de câmbio, engrenagens, embreagem, juntas universais, partidas, pistões, freios, caixa de mudança, caixa de movimento central, colares de esteras para direcção e movimento central, engrenagem para movimento central, inhões livres dentadas para cabos, rolamentos, carburadores, pistões, macacos, alavanca para suspender veículos, gatilho de partida de funcionamento de engrenagem de velocidade do veículo, engrenagem para eixo e manivelas, alimentador para carburadores, anéis de pistão anéis de esteras para rolamentos, anéis de óleo, regulagem do carburador, bacias, burrinhos e insufladores do ar, bombas lubrificadores, bombas de articulação de combustível para motores, blocos de motores, bielas, balancins, cabeçotes, cilindros, comutadores, culatra de cilin-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

do motor, caixas de lubrificação, compressores, condensadores, cremalheiras, cruzetas, dispositivo de arranque, dinamos, dispositivos para ignição elétrica, auto lubrificadores, agulhas de trica para motores, engrenagens, engrenagens de cremalheiras, eixos e bobolos, fusos, geradores, lubrificadores centrifugos, motores, motores de combustão, mancais, mancais de roletas, macacos de rosca, magnetos para motores, mecanismo impulsor de diferencial, pistão pínhoes, redutores, rodas, dentadas, segmentos do pistão, separadores de graxa, transformadores, virabrequins, separadores, velas de ignição, volantes, freios, hidráulicos e freios de ar para veículos carburadores, anéis de segmento, bombas para óleos, cruzetas, câmbio, cárter de embreagem, cárter do motor, comutadores, dos exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados arrancadores mecânicos para agricultura, batedeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para alfoz, charruas para agricultura, cultivadores debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batedeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas pulverizadoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatac. de toquir, de triturar, de estarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos para burrilar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para esilar, máquinas e moinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, roçadeiras, semeadoras, segadeiras, los compressores para a agricultura, socadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmos ns. 685.671 e 685.672, de 15-3-65
Uma Iluminação, Móveis e Ambientes Ltda.
Bahia

IMA

Ind. Brasileira

Classe 25
Arvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, testões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários, cartões, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, letreiros, maquetes, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decoração e para exposição, projetos nostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos e taboletas

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, banos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, gibmos, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa dispensas, divisões, divans, discotecas, de rádios, colchões, colchões de molas de madeira, espreguiçadeiras, escritanias, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapés, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 685.674, de 15-3-65
Cia. Industrial de Roupas Patriarca São Paulo

belpart

Indústria Brasileira

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-

douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 685.675, de 15-3-65
Karp — Incorporações e Corertagens S/C
São Paulo

KARP

Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir: impressos para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veículos, bilhetes impressos

Térmo n.º 685.676, de 15-3-65
Ruffato — Distribuidora e Transportadora de Produtos de Petróleo Ltda.
São Paulo

RUFFATO

Ind. Brasileira

Classe 50
Para distinguir impressos de uso do requerente

Térmo n.º 685.677, de 15-3-65
Modas Etienne Ltda.
São Paulo

ETIENNE

IND. BRASILEIRA

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintas, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, pu-

nhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 685.678, de 15-3-65
Lindorio Monteiro Filho
São Paulo

L. MONTEIRO FILHO

Classe 21
Título
Térmo n.º 685.679, de 15-3-65
Isamar — Indústria de Panificação Confeitaria Ltda.
São Paulo

ISAMAR

IND. BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir os seguintes artigos: Pães, biscoitos, bolachas, pães-doces, queijos, doces, panetones, sorvete e café

Térmo n.º 685.680, de 15-3-65
Nicolau Leandro Marques
São Paulo

NILMAR

IND. BRASILEIRA

Classe 11
Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, aquareiros, brocas, bigornas, balxelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras ençates, esquichos, enfeites para arreios, estrêbos esteras para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fecha-

Térmo n.º 685.673, de 15-3-65
Uma Iluminação, Móveis e Ambientes Ltda.
Bahia



Classe 50
Insígnia

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

duras, ferro comum a carvão, frutas, lunis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para queros, gonços para carruagens; insígnias; lâminas, lâminas icoreiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para port. molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes; navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; p. seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, raios para pias, rebites, regadores serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torçadeiras, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, tribulos; vasos, vasilhames, vassouras

Térmo n.º 685.682, de 15-3-65
Zeggio, Maluf & Cia. Ltda.
São Paulo



Classe 41

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de moias, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguicadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e

Térmo n.º 685.681, de 15-3-65
Empório Nishihamada Ltda.
São Paulo



Classe 41

Para distinguir alcachofras, alcatra, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoim, ameixas, amêndoas, araruta, arroz atum, aveia, aveia, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão.

camarão, canela em pau e em pó, cacau, carne, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, creme de leite, cremes alimentícios, compotas, cangica, coalhadas, castanhas, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, couros, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fécula, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, tritos, frutas secas e naturais, cristalizadas, glicose, goma de mascar, lagosta, gorduras, granulos, erva doce, erva mate, hortaliças, linguas, leite condensado e em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguica, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel, melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, noz-moscada, doces, paos, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pralinés, pimenta, pós para pudim, pickles, peixes, presuntos, patês e petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requelhões, sal, saqui, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, tãharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinhos e vinagre

Térmo n.º 685.683, de 15-3-1965
Viação Edú Chaves Ltda.
São Paulo



Classe 50
Impressos em geral

Térmo n.º 685.684, de 15-3-1965
Magazin São Gabriel Ltda.
São Paulo



Classe 23
Tecidos em peças de algodão, fibras sintéticas, lã e seda

Térmo n.º 685.685, de 15-3-1965
C. Calegari
São Paulo



Classe 29
Vassouras

Térmo n.º 685.686, de 15-3-1965
Auto Nacional Ltda.
São Paulo



Classe 21
Veículos e suas partes integrantes

Térmo n.º 685.687, de 15-3-1965
Indústria e Comércio Dic Ltda.
São Paulo



Classe 13
Bijouterias

Térmos ns. 685.688 e 685.689, de 15-3-1965

Churrascaria Castelinho Ltda.
São Paulo



Classe 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento
Classes: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 685.690, de 15-3-1965
Churrascaria Castelinho Ltda.
São Paulo



Nome Comercial

Térmo n.º 685.691, de 15-3-1965
Denardin, Zago & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul



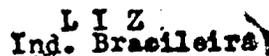
Classe 41
Massas alimentícias

Térmo n.º 685.692, de 15-3-1965
Calderon & Calderon Ltda.
São Paulo



Classes: 8, 13, 14, 15, 25 e 28
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 685.693, de 15-3-1965
"Liz" Decorações Ltda.
São Paulo



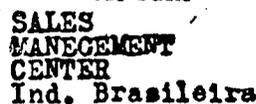
Classe 40
Artigos da classe

Térmo n.º 685.694, de 15-3-1965
Kopp - Indústria de Ferramentas de Corte Ltda.
São Paulo



Classe 11
Artigos da classe

Térmo n.º 685.695, de 15-3-1965
"Sales Management Center" Promoções Sociedade Anônima
São Paulo



Classe 50
O timbre em todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 685.696, de 15-3-1965
"Aupec" Comércio e Representações Limitada
São Paulo



Classe 50

O timbre em todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 685.697, de 15-3-1965
A. Rodrigues
São Paulo



Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de moias, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguicadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e vitrines

Térmo n.º 685.698, de 15-3-1965
Indústrias Mecânicas André Luiz Ltda.
São Paulo



Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais, fugas, rotativas, de deslocamento e Máquinas de rosquear: serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, ferramentas e placas para tornos, geradores, plainas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturadoras adaptadas na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, correias e outros fins industriais, elevadora, máquinas ventiladoras, moinhos para cereais, quinas desempalhadoras, descascadoras, máquinas secadoras, trituradoras pulverizadoras, freas, poltrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tupias, máquinas de abrir canetas, marteteles, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrífugas para todos os fins, aríetes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usar ferro, aço e bronze, máquinas para

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Indústrias de tecidos; teares, urdidadeiras, encanatórias, espuladeiras, torcedadeiras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 685.699, de 15-3-1965
Lanches Alvi Negro Ltda.
São Paulo

ALVI NEGRO
Ind. Brasileira

Classe 11

Pratos rápidos variados, lanches de todas as espécies, frios, pizzas, petiscos e petisqueiras

Térmo n.º 685.700, de 15-3-1965
"Elbras" Eletrificação Brasileira Ltda
São Paulo

ELBRAS
Ind. Brasileira

Classe 8

Condutores elétricos

Térmo n.º 685.701, de 15-3-1965
Comercial Echao Ltda.
São Paulo

"COLEGA"
IND. BRASILEIRA

Classe 38

Artes para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confetes, cartolina, cadernos de papel milimetrado em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, meios para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refiná para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos

de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 685.702, de 15-3-1965
Confecções Wagman Ltda.
São Paulo

"WAGMAN"
IND. BRASILEIRA

Classe 30

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, a-percotas, anáguas, blusas, botas, bounas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colepiais, traidas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lençóis, mantãs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, selerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 685.704, de 15-3-1965
Aplast Artigos Plásticos Ltda.
São Paulo

Aplast

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mata-borrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cotres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estofo para desenhos, estofo para canetas, estofo com minas, esquadros, estofo para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-

cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 685.703, de 15-3-1965
Aristides de Souza
São Paulo

"DECALPEX"
IND. BRASILEIRA

Classe 25

Arvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos, estátuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, letreiros, maquetes, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas, e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas, para adornos e para fins artísticos e tabletas

Térmo n.º 685.705, de 15-3-1965
Stokell Amortecedores Ltda.
São Paulo

"STOKELL"
IND. BRASILEIRA

Classe 21

Amortecedores para carros

Térmo n.º 685.706, de 15-3-1965
Casa Brasileira de Materiais para Construção S.A.
São Paulo

BRASILEIRA
Ind. Brasileira

Classe 16

Artigos da classe

Térmo n.º 685.707, de 15-3-1965
Confecções Alvorada
São Paulo

CONFECÇÕES
ALVORADA

Classes: 22, 23 e 36

Artigos da classe

Térmo n.º 685.708, de 15-3-1965
Auto Mecânica Tapiri Ltda.
São Paulo

TAPIRI
Ind. Brasileira

Classe 33

Uma oficina mecânica de veículos

Térmo n.º 685.709, de 15-3-1965
Móveis e Decorações Raidema Ltda.
São Paulo

RAIDEMA
Ind. Brasileira

Classe 10

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espregulçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, traveseiros e vitrines

Térmos ns. 685.710 e 685.711, de 15-3-1965
Guy Jacob
França

SPECILAIT

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, extermiadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e produtos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Classe 41

Carnes conservadas, peixes conservados, aves conservadas, rações para animais, laticínios, óleos comestíveis gorduras comestíveis, condimentos culinários, cereais alimentícios, farinhas alimentícias, café, chá, cacau, açúcar, vegetais em conserva, frutas em conserva, pastas alimentícias, xaropes alimentícios, pós alimentícios e sorvetes

Térmo n.º 685.712, de 15-3-1965
Screen Gems, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos, Essências alimentícias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.713, de 15-3-1965
Escritório Contábil e Representações
Mosane Ltd.
Guanabara



Classe 30
Impressos

Térmo n.º 685.714, de 15-3-1965
Lion S.A. Engenharia e Importação
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 6

Afiadores, anéis, bobinas, bombas, brunidores, buchas, caldeiras a vapor, carburadores cilindros, eixos, filtros como parte integrante de máquinas, máquinas de costura, motores, utensílios de máquinas não hortícolas nem agrícolas, válvulas, camisas e pistões para motores

Térmo n.º 685.715, de 15-3-1965
Lion S.A. Engenharia e Importação
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 6

Afiadores, anéis, bobinas, bombas, brunidores, buchas, caldeiras a vapor, carburadores, cilindros, eixos, filtros como parte integrante de máquinas, máquinas de costura, motores, utensílios ou máquinas não hortícolas nem agrícolas, válvulas, camisas e pistões para motores

Térmo n.º 685.716, de 15-3-1965
Lion S.A. Engenharia e Importação
São Paulo

CASA LION
SÃO PAULO

Classes: 5, 16 e 28

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 685.717, de 15-3-1965
Auto Peças Lázaro Ltda.
Goiás

Auto Peças Lázaro
Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.718, de 15-3-1965
Auto Peças Lázaro Ltda.
Goiás

LÁZARO
Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros ambulantes caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos carrinhos para máquinas de escrever correções, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga engates para carros eixos de direção freios, fronteiros para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 685.719, de 15-3-1965
Luiz Monteiro Lima
Pernambuco

NEUMAN
Indústria Brasileira

Classe 41

Bolachas, biscoitos, macarrão e massas alimentícias em geral

Térmo n.º 685.720, de 15-3-1965
Eduardo Antonio de Sousa
Pernambuco

Edificio Verde Mar

Classe 33
Título

Térmo n.º 685.721, de 15-3-1965
Comercial Pato Branco Ltda.
Paraná

Comercial
Pato Branco

Classes: 11, 23, 15 e 4.
Título

Térmo n.º 685.722, de 15-3-1965
Rio — São Paulo Representações Ltda.
Pernambuco

RIO — São Paulo
Representações
Ltda

Nome Comercial

Térmo n.º 685.723, de 15-3-1965
Jupyra Dangui Cleto
Paraná

Depositaria de Produtos
Farmacêuticos
Deprofarma

Classe 3
Título

Térmo n.º 685.724, de 15-3-1965
Albino Marcon
Paraná

SÃO MIGUEL
Indústria Brasileira

Classe 41
Café em grão, torrado e em pó

Térmo n.º 685.725, de 15-3-1965
Grazari Representações e Transporte
Limitada
Rio Grande do Sul

GRAZARI

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debentures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 685.726, de 15-3-1965
Adherbal G. Stresser
Paraná

PRORROGAÇÃO
PAINEL

Classe 32
Jornais e revista

Térmo n.º 685.727, de 15-3-1965
Impressora Grafo Ltda.
Paraná

GRAFO

Classe 50

Para distinguir: Papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo, recibos, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debentures, apólices, ações, folhinhas, passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias marítimas, bem como bilhetes de sorteios, bilhetes de loterias, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 685.728, de 15-3-1965
Loja Juçara Ltda.
São Paulo

JUÇARA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botinas, batedouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, toques de lingerie, jaquetas, laçôes, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrilão, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulverizador, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilanas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 685.729, de 15-3-1965
Marcenaria Itatins Ltda.
São Paulo

ITATINS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de rádios, colchões, colchões de molas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines.

Térmo n.º 685.730, de 15-3-1965
Piracema
Guanabara

PIRACEMA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Aguardente

Térmo n.º 685.731, de 15-3-1965
"COHABITAL" - Cooperativa Habitacional do Planalto Ltda.

"COHABITAL" - Cooperativa Habitacional do Planalto

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.732, de 15-3-1965
"COHAMEG" - Cooperativa Habitacional Metropolitana da Guanabara

"COHAMEG" - Cooperativa Habitacional Metropolitana da Guanabara

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.733, de 15-3-1965
"COHANA" - Cooperativa Habitacional do Desenvolvimento Nacional

"COHANA" - Cooperativa Habitacional do Desenvolvimento Nacional

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.734, de 15-3-1965
"COHASP" - Cooperativa Habitacional Metropolitana de São Paulo Ltda.

"COHASP" - Cooperativa Habitacional Metropolitana de São Paulo

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.735, de 17-3-1965
"COHDESP" - Cooperativa Habitacional do Desenvolvimento de São Paulo Ltda.
São Paulo

"COHDESP" - Cooperativa Habitacional do Desenvolvimento de São Paulo

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.736, de 15-3-1965
Móveis Cimo S.A.
Paraná



Nome Comercial

Térmo n.º 685.737, de 15-3-1965
(Prorrogação)
Ferráspari S.A. Indústria e Comércio de Bebidas



Classe 43

Para distinguir: Águas minerais, águas gasosas artificiais, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gazosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, sodas, sucos de frutas, sídes e xaropes

Térmo n.º 685.738, de 15-3-1965
Moysés Goldwasser
São Paulo

COPANA
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaco, coletes, capas, chalets, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças,

de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mantôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, paiais, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, surteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuiar, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 685.739, de 15-3-1965
(Prorrogação)
The Collins Company
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO



Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farado, assadeiras, alicareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, caedados, castiçais, colheres para pedreiros, correnteas, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cateteiras, conchas, condores; distintivos dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, enxates, esquichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma, telas, formões, foices, ferro para cortar, cadim, ferrolhos, tacas, tacões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, trelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garras, ganchos para quadros, conzoz para carruagens; insignias; lâminas, lâminas licoreiros, latas de lixo; larras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marteas, matrizes; navalhas; puas, pás, oreos, parafusos, oitões, porta-gelo; poseiras, porta-dão, porta-loias, paliteiros, panelas, mordanas, ralos, onra, pias, rebites, regadores; serviços de chá e café; serras, serrotes, sachos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, tor

teiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbinhos; vasos, vasilhames, verumas

Térmo n.º 685.740, de 15-3-1965
Trinidad S/C.
São Paulo

TRINIDAD S/C.

Nome Civil

Térmo n.º 685.741, de 15-3-1965
Mava Sturlberger
São Paulo

EDIFÍCIO RAMAT GAN
São Paulo - Capital

Classe 33
Título de Edifício

Térmo n.º 685.742, de 15-3-1965
Maks Stuhlberger
São Paulo

EDIFÍCIO CENTRAL PARK
São Paulo - Capital

Classe 33

Título de Edifício

Térmo n.º 685.743, de 15-3-1965
Pridel Administração e Empreendimentos Ltda.
São Paulo

PRIDEL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.744, de 15-3-1965
(Prorrogação)
Casa Pimenta S.A. - Ferragens e Tintas
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO
CASA PIMENTA

Classes: 1 - 8 - 11 - 17 - 18 - 22 - 31 - 49
Título

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.745, de 15-3-1965
Pacote Papéis, Cores, Temas Ltda.
São Paulo

**PACOTE PAPEIS,
CORES, TEMAS
LTD**

Nome Comercial

Térmo n.º 685.746, de 15-3-1965
Pacote Papéis, Cores, Temas Ltda.
São Paulo

PACOTE

Classe 33

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, caixas de papelão cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas cartões comerciais, cartões índices, confetes, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli-zinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 685.747, de 15-3-1965
Margem S.A. — Valores Imobiliários
São Paulo

**MARGEM,
São Paulo-Capital**

Classe 33

Valores imobiliários

Térmo n.º 685.748, de 15-3-1965
Margem S.A. — Valores Imobiliários

MARGEM

Classe 50

Bilhetes de loteria, propaganda em caixas de fósforos

Térmo n.º 685.749, de 15-3-1965
Margem S.A. — Valores Imobiliários
São Paulo

**MARGEM S/A.—VALORES
MOBILIÁRIOS**

Nome Comercial

Térmo n.º 685.750, de 15-3-1965
Durametall Industrial e Comercial Ltda.
São Paulo

**DURAMETAL
-Indústria Brasileira**

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, giombos, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espregulçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapêus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmos ns. 685.751 e 685.752, de 15-3-1965
Durametall Industrial e Comercial Ltda.
São Paulo

**DURAMETAL INDUSTRIAL
E COMERCIAL LTDA**

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochuras para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos,

estiletos para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 685.753, de 15-3-1965
José de Freitas Tinoco Filho
São Paulo

VEDAX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de ligações para banheiros, caixas de descarga para vasos sanitários, estojos para filtros com torneiras, misturadores para banheiros, registro para água, registros para bidê, douches, para lavatórios e para pia-sifões, torneiras de compressão, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivo para aquecimento de água, válvulas de redução, válvulas de descarga e pressão, válvulas e válvulas sanitárias

Térmo n.º 685.754, de 15-3-1965
Jorge Uchôa Ralston
São Paulo

RALSTON

Classe 41

Doces de frutas em conservas, em massa, em pasta, em compotas e cristalizadas

Térmo n.º 685.755, de 15-3-1965
Orávio de Oliveira
São Paulo

**CAFÉ VERA CRUZ
Indústria Brasileira**

Classe 41

Café

Térmo n.º 685.756, de 15-3-1965
Pridel Administração e Empreendimentos tda.
São Paulo

**PRIDEL
São Paulo-Capital**

Classe 33

Administração de bens e valores

Térmo n.º 685.757, de 15-3-65
Maks Stuhlberger
São Paulo

**EDIFICIO WIMBLEDON
São Paulo-Capital**

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.758, de 15-3-65
(Prorrogação)
The Firestone Tire & Rubber Company
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

GROUND GRIP

Classe 39

Aros elásticos para veículos, feitos de borracha, composição de borracha ou borracha e tecido

Térmo n.º 685.759, de 15-3-65
Franzoi & Cia.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

FRANZOI

Classe 41

Farinha de trigo

Térmo n.º 685.760, de 15-3-65
Cooperativa Vinícola Caxiense Ltda
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

Barbaresco

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 685.761, de 15-3-65
Cooperativa Vinícola Caxiense Ltda.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

BOTAFOGO

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.762, de 15-3-65
Companhia de Fumos Santa Cruz
Rio Grande do Sul

Jean Nicot

Indústria Brasileira

Classe 44
Cigarros

Térmo n.º 685.763, de 15-3-65
Companhia de Fumos Santa Cruz
Rio Grande do Sul

Saint Cross

Indústria Brasileira

Classe 44
Cigarros

Térmo n.º 685.764, de 15-3-65
Frank Compert Gevert e Carlos Alberto Barroso de Sousa
Guanabara

SKY-TOUR

Classe 50

Turismo, viagens e vendas de passagens

Térmos ns. 685.765 e 685.766, de 15-3-65
Malabar do Brasil S. A. Agro-Pecuária
São Paulo

MALABAR

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 19

Para distinguir: Ovos, galinhas, patos, gansos, marrecos, perus, caprinos, carneiros, suínos, bicho da seda

Classe 45

Para distinguir: Sementes e mulas para a agricultura, horticultura e floricultura, sementes de hortaliça, capins, legumes, cereais, forrageiros, leguminosos, árvores, flores naturais

Térmo n.º 685.767, de 15-3-65
Calçados Jacquemir Ltda
Rio Grande do Sul

Jacquemir

Indústria Brasileira

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 685.768, de 15-3-65
Indústria e Comércio Djalma e Raymundo da Fonte Ltda.
Pernambuco

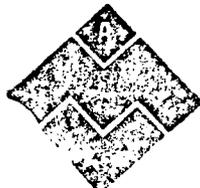
Sentinela

Indústria Brasileira

Classe 2
Inseticidas

Térmos ns. 685.769 e 685.770, de 15-3-65

Produtos Alimentícios Morro Velho
S. A.
Minas Gerais



MORRO VELHO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, amiz, bitter, brandy, conhaque, cervejas fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Classe 43

Para distinguir: Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, não incluídas na classe 3

Térmo n.º 685.771, de 15-3-65
Tirol Indústria de Bebidas e Conexos
S. A.
São Paulo



Classe 43

Soda limonada (refrigerante sem álcool)

Térmo n.º 685.772, de 15-3-65
Tirol Indústria de Bebidas e Conexos
S. A.
São Paulo



Classe 43
Água mineral natural radioativa

Térmo n.º 685.773, de 15-3-65
Tirol Indústria de Bebidas e Conexos
S. A.
São Paulo



Classe 43
Guaraná (refrigerante sem álcool)

Térmo n.º 685.774, de 15-3-65
General Electric Company
Guanabara

ALUGARD

Classe 8
Para-raios

Térmo n.º 685.775, de 15-3-65
Casa dos Botões Limitada
Guanabara

PRORROGAÇÃO

CASA DOS BOTÕES

Classe 12
Botões

Térmo n.º 685.776, de 15-3-65
Refrigeração IV Centenário Ltda.
Guanabara

IV Centenário

Classe 50
Impressos, folhinhas, blocos, talão de cheques, nota promissórias e memorandos

Térmo n.º 685.777, de 15-3-65
Presentes Fines Buckingham Ltda.
São Paulo

BUCKINGHAM
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Artigos fotográficos e artigos óticos: Máquinas fotográficas e cinematográficas, filmes revelados, câmara fotográficas, aparelhos de projeção, película anti-refletora para ótica, lentes, lentes oftálmicas, instrumentos óticos de observação e medida, binóculos, colimadores, telescópios, microscópios, teodolitos, sextantes, aparelhos de copiar fotografias, bobinas, diatragmas para fotografias, prismas fotográficas, puxadores de filmes, projetores e impressos fotográficos, instrumentos unitários para projeção, ampliação e impressão de filmes, equipamentos para ligar chapas de projeção deslizando, filtros de lentes, lentes, auxiliares, adaptadores de microscópios, tripés, aparelhos de aproximação, óculos e pince-nez

Térmo n.º 685.779, de 15-3-1965
Indústria Mecânica e Retífica Conde Limitada
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 6
Peças para máquinas industriais, têxteis e motores

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 685.778, de 15-3-1965
Modas Recatil tda.
São Paulo

Térmo n.º 685.782, de 15-3-1965
Confiança Financiamento S.A. —
Crédito e Investimentos
São Paulo

R. E. C. A. T. I. I.
Indústria Brasileira

Confiança

Indústria Brasileira

Classe 50

Para distinguir: O timbre de todos os seus impressos comerciais, tais como: papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas ou comerciais, faturas, avisos, recibos, cheques, carnets de propaganda, promissórias, ações, bilhetes e passagens; vendas de passagem, aéreas terrestres e marítimas

Térmo n.º 685.783, de 15-3-1965
Usafarma S.A. — Produtos
Farmacêuticos
São Paulo

Lactozin-Alfa

Indústria Brasileira

Indicações terapêuticas: um preparado farmacêutico, indicado no tratamento dos gastro-intero colites e suas manifestações

Térmos. ns. 685.784 a 685.793, de 15-3-1965
Miniaturas Juê S.A. — Indústria e Comércio
São Paulo

JUÊ

Indústria Brasileira

Classe 49

Para distinguir: Jogos, brinquedos, artigos desportivos e assaetemos, a saber: álbuns ara recortar, e armar, aviões, automáticos andadores, aros, argolas, berçinhos, bonecas, bonecos, baralhos de cartas, bolas para todos os esportes, brinquedos em forma de animais, bolas de brinquedo, bilhares, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armas, brinquedos em forma de máquinas, brinquedos de cortar, brinquedos de borracha com ou sem assovio, carrinhos, carrocinhas, carros, berços, caminhões, cartas de jogar, chocalhos, caneleiras para esportes, cartões de lote, casinhas de brinquedos, carters, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com folhas ara recortar e armar, calçados para bonecas, cordas para pular, clavi-

nas para tiro ao alvo; copos de dados, caixinhas de mûneas, dados, dardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento, estaquinhas ara jogar, enigmas, engenhos de guerra de brinquedo, terrinhos de engomar, ferramentas para pesca, figuras de aves e animais, figuras para jogos de xadrez, toçõs e toçõzinhos de brinquedo, jogos de futebol de mesa, joelheiras para esporte, ganchos para pesca, gulso para crianças, halteres, toçõs, iscas artificiais para pesca, jogos de damas, jogos de dominó, jogos de raquetes, linhas para pesca, luvas para box, para esgrima, ara jogador de pêla para jogador de sôcos, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista, de roleta, de xadrez, mobílias de brinquedos, miniaturas de utensílios domésticos, patins, patinetos; piões; petecas; planquetas para ginástica, peças de jogos de dama, dominó e xadrez, pelotas, pianos e outros instrumentos musicais de brinquedo, istólas de atrair flecra, apagatos de papel, panelinhas, quadrados de papel, quebra-cabeças em forma de armar, raquetes, rês de pesca, rês para jogos, rodas de roleta; revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, taboleiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças; tamburis, tamboretas tnis de mesa, tico-tico, trens e vias férreas para brinquedos; varas parap escã; varas de saltar; velocipedes; vagonetes e zepelins

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais. Máquinas de roquear; serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, ferramentas e placas para tornos, geradores plainas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturadoras adaptados na construção e conservação de estradas, muneação, corte de madeira, movimento de terra, carros e outros fins industriais, elevadora, máquinas desempalhadoras, descascadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras pulverizadoras, fresas, politrizes; tranchas, tesouras mecânicas, tûpias, máquinas de abrir chavetas, martelotes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrífugas, rotativas, de desloraamento e a pistão para todos os fins; arnetes; caldeiras e turbinas; injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos; teares; urdideiras; encanatórias, espuladeiras, torcedoras, meadeiras, rolos e roletes; brumidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão diurnas e receptáculos

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos me-

cânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, celtadeiras, caroudeiras, cortados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores; debulhadores, destocadores, desentregadores, esmaltadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, faças para máquinas agrícolas, terradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura; máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de sugar; máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semente para sunitas, de torquir, de triturar, de estaca ar; terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrar e pulverizar, para desinfetar, para adubar para agitar, e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, para cortar árvores, para espalhar para colinar, máquinas combinadas para sementar e cultivar, de desbanar para enxada, máquinas e monoblo para forrageira, máquinas toscaoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos, compressores para a agricultura, sacadeiras, serroadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 8

Anemômetros, aparelhos aquecedores e medidores, aparelhos cremográficos, aparelhos registradores e medidores de distância, aparelhos para purificar, aparelhos reguladores de gás, aparelhos de galvanoplastia, aparelhos automáticos para acender e regular gás, aparelho de ética, aparelhos pulverizadores, aparelhos para aquecimento de água, aparelhos geradores eletro-químicos, aparelhos de alta tensão, aparelhos esterilizadores, gazeificadores, aparelhos para análises, aparelhos oxenizadores, aparelhos reguladores e estabilizadores de pressão e de fluxo de gases e líquidos, aparelhos termostatos, arítonômetros, aspiradores de pó, serretomes, acendedores elétricos, barômetros, bússolas, baterias elétricas, caixas de descarga, comutadores de gás, cidômetros, chaves automáticas, calibradores, esterilizadores, filtros e aparelhos filtrantes, fotômetros, gazômetros, hidrômetros, indicadores de vácuo, liquidificadores, medidores, microscópios, micrômetros, potdômetros, pluviômetros, pirômetros, queimadores de óleo, reostatos, contadores e medidores de quantidades e volume; registros para vapor, água, gás e outros líquidos; reatores, relays; termômetros, telescópios, tacômetros, taxímetros, ventiladores e velas elétricas

Classe 11

Ferragens; ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicâtes; alavancas; armações de metal, abridores de latas; arame liso ou farpado; assadeiras; açucareiros; brocas, bigornas, balizelas, bandejas, bacias, bakles, bomboneiros; bules; cadinhos, caedatõs, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides,

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais; a'percatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas; babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus; cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, cores; jogos de lingerie; laquetas, laquês, legiais, fraldas, galochas, gravatas, gorlavas, ligas; lenços, mantãs, meias, maiôs, mantãs, mandrião, mantilhas, panelôs, palas, penhoar, pulverer, plerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, su'ensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 685.780, de 15-3-1965
Carlos Eduardo Klingelhoefer Fonseca
Guanabara

LASTRO

Classe 33

Câmbio, crédito, financiamentos, investimentos e operações bancárias

Térmo n.º 685.781, de 15-3-1965
Data — Congratulações e Convites
Limitada
Guanabara

DATA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, albus impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos formais, livros, publicações, revistas, órgãos de publicidade em geral, programas rádfonônicos e rádio-televisionados, peças teatrais, e cinematográficas, programas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, espátas, esguichos, enfeites para arreltos, esteros, esteras para arreltos, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferretinhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; ilmas; lâminas, licoreiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, matrizes, navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; porteiros, porta não, porta-olhas, paliteiros, painéis roldanas, raios para pias, rebites, regradores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, seccarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhões para portas de correr, taças, travessas, turbulos; vasos, vasilhames, vassouras

Classe 32

Para distinguir: Almanques, anuários, albuns, impressos, boletins, catálogos, folhetos, jornal, livros impressos, papéis impressos, publicações, impressa e revistas, jornais nacionais e estrangeiros, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficos, programas de televisão e shows

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhão-carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas, envelopes de qualquer tipo, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debênt-carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, eixos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, quidões, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebocues, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, varões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilhas, trilobos, vassouras de carros, toletes para carros

Classe 28

Para distinguir: Artelatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pastilhas, gartinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos embreados de material plástico, embaçagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, fôrmas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celuloze, techos para bolsas, facas, garnições, garnições para chupetas e mamadeiras, garnições para porta-blocos, garnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, garnições de material plástico para utensílios e objetos, garnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarras, laminados plásticos, lancheiras, mantegueiras, massas, orinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saletros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas; não incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para aliar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, peças de material plástico para indústria, carretéis, par tecelagem e garnição geral de plásticos

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brinços de metal precioso, ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, pontas de metais preciosos, copos de metais preciosos, decalés de metais pre-

ciosos, diamantes lapidados fio de ouro, fio de prata, hivelas de metais preciosos, galreiras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de tcor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, sobelas de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 25

Estátuas, estatuetas, estampas, frutas, flores e folhas de cera, flores e folhas de substâncias isolantes e sintéticas, clichê; figuras de madeira, figuras de cera, gravuras; imagens; máscaras de cera; obras de escultura, obras de pintura; quadros com moldura de madeira ou material plástico

Térmo n.º 685.794, de 15-3-1965
Cooperativa Federal de Habitação Ltda.
Guanabara

Cooperativa Federal de Habitação Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.795, de 15-3-1965
Cooperativa Habitacional Brasileira
Cohabra de Responsabilidade Limitada

Cooperativa Habitacional Brasileira Cohabra de Responsabilidade Ltda.

Guanabara
Nome Civil

Térmo n.º 685.796, de 15-3-1965
Amorim's Bar Ltda.
Guanabara

Amorim's Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 685.797, de 15-3-1965
Bar e Restaurante Príncipe do Catete
Limitada
Guanabara

Príncipe do Catete

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 685.798, de 15-3-1965
Cooperativa Habitacional Brasileira
Cohabra de Responsabilidade Limitada
Guanabara

Cohabra

Indústria Brasileira

Classe 50
Artigos da classe

Térmos ns. 685.799 e 685.790, de 15-3-1965

Industria Química Danúbio Ltda.
Guanabara

Danúbio

Indústria Brasileira

Classe 1
Artigos da classe
Classe 46
Artigos da classe

Térmo n.º 685.801, de 15-3-1965
S.B.I. — Sociedade Brasileira de Intercâmbio Ltda.
Guanabara



Sociedade Brasileira de Intercâmbio Ltda.

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 685.802, de 15-3-1965
Casa Azul de Antiguidades Ltda.
Guanabara

AZUL DE ANTIGUIDADES

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 685.803, de 15-3-1965
Carreras Limited
Inglaterra



Classe 41

Para distinguir: Bolsas para artigos, artigos e estojos para acondicionamento de cachimbos, charutos, cigarros e cigarr-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Na data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

lhas: fósforos ou fumo, charuteiras, cigarreiras, tocareira e tabaqueiras, cachimbos, piteiras, boquilhas e ponteiros, filtros, isqueiros e suas partes integrantes (inclusive pedras), instrumentos para cortar, charutos e limpadores para cachimbo, charutos, cigarrilhas, cigarros, rapé, fumo em fardos, em folhas, desfiado e em cordão.

Térmo n.º 685.804, de 15-3-1965
Arcombel Ltda.
Minas Gerais

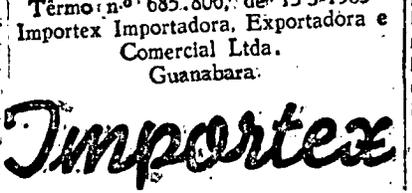


Classe 11
Ferragens; ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicetes, alavancas; armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos de bradeiras; enxadas, enxadeiras, esferas, enqates; esquilhos; enfeites para arreios; estribos; esferas para arreios; espumadeiras; formões; foices, ferro para cortar capim; ferrolhos; facas; facões; fechos; duras, ferro comum a carvão, fruteiras; funis; formas para doces; frêcos para estradas de ferro; frigideiras; ganchos; grelhas, garfos, ganchos para quadro; gonzos para carruagens; insignias; lâminas, licoreiros, latas de lixo; Jarras; machadinhas, molas para portas; molas para venezianas; martelos; martetas; matrizes; navalhas; puas; pás; pregos, parafusos, picões, porta-gelo; posadeiras, porta-pão; porta-loias, paliteiros; panelas roscadas, ralos para pias, rebite, regadores; serviços de chá e café, serras, serroteas, sachos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquezes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torzeiras, trincos, tubos para encanamento; trilhas para portas de correio; tucas; travessas; turbalhos; vasos; vasilhames; vassouras.

Térmo n.º 685.805, de 15-3-1965
Osil Salgados e Comestíveis Ltda.
Guanabara

arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeiréguas, raspadeiras de borrões, stencils, tonas, banha, bacalhão, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho creme de leite, cremes, chouriços, dendê, doces, doces de fru- alimentícios, croquetes, compotas, can- gica, coalhadar castanha, cebola, condi- mentos para alimentos, colorantes; tas; espinafre; essências alimentares, em- padas, ervilhas, enxovas, extrato de to- mate, farinhas alimentícias, lavas, lé- cultis, flocos, lardo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cris- talizadas; glicose, goma de mascar, gor- duras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, legostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, mas- sas alimentícias, mariscos, manteiga, mel, melado, mel e melado, mate, mas- sas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, no- zes; óleos, comestíveis, ostras, ovas; pães; patos pralinés, pimenta, pós para pudins; pickles; peixes, presuntos, pa- ães petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos; rações balanceadas para ani- mais, requeijões, sal, saçu, sardinhas, sanduiches, salchichas, salames, sopas en- latadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tamaras, talha- rim, tremoços, tortas, tortas para ali- mento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 685.806, de 15-3-1965
Importex Importadora, Exportadora e Comercial Ltda.
Guanabara



Classe 17
Artigos para escritório, almofadas para carimbos; almofadas para tintas, abri- dores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas; brochuras para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho; cortadores de papel, carbonos, carimbos; carimbadores, cola para papel, coladores; compassos; cestos para cor- respondência; desenhadores; duplicado- res; datadores; estojos para desenhos; estojos para canetas, estojos com minas; esquadros; estojos para lápis; espetos, estiletes para papéis, furadores; fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampea- dores; lápis em geral, lapiseiras; ma- quinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever; máquinas de calcular, máqui- nas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiro, porta-carim- bos; porta-lápis, porta-canetas, porta- cartas; prensas; prendedores de papéis, porcevejos para papeis, perfuradores,

Térmo n.º 685.807, de 15-3-1965
Ingeplan Indústria e Comércio S.A.
Guanabara



Classe 41
Alcornoques, alétras, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoins, ananás,

Térmo n.º 685.808, de 15-3-1965
Société Rhodiacetar
França

Engeplan Indústria e Comércio S. A.

Nome Comercial
Térmos ns. 685.808 a 685.810, de 15-3-1965
Société Rhodiacetar
França



Classe 22
Fios em geral
Classe 23
Tecidos em geral
Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anaguas, blusas, botas, botinas, blusões, bôrnas, baba- duros, bonés, capacetes, cartolas, cara- puças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calça- de senhoras e de crianças, calções, cal- ças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor- ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquéa, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa- letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, pu- nhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uni- formes e vestidos

Térmos ns. 685.811 e 685.813, de 15-3-1965
Société Rhodiacetar
França



Classe 22
Fios em geral
Classe 23
Tecidos em geral

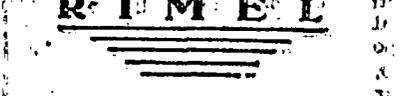
Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anaguas, blusas, botas, botinas, blusões, bôrnas, baba- duros, bonés, capacetes, cartolas, cara- puças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calça- de senhoras e de crianças, calções, cal- ças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor- ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquéa, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa- letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, pu- nhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uni- formes e vestidos

Térmo n.º 685.815, de 15-3-1965
ARB - Refrigeração Ltda.
Guanabara



Classe 47
Carvão mineral, de turfa ou vegetal; Ceras para iluminação, combustíveis, luidos de iluminação, gasolina, gordu- ra de petróleo, graxas, lenha, lubrifi- cantes, malta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene e turfa

Térmo n.º 685.814, de 15-3-1965
Rimel - Rio Minas Engenharia Ltda.
Guanabara



Classe 16
Para distinguir: Materiais para constru- ções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blo- cos de cimento, blocos para pavimenta- ção, calhas, cimento, calçifré, chapas isolantes, caibros, cantilhões, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edifica- ções remoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias estru- turas metálicas para construções, lamé- las de metal, ladrilhos, lambris, luvas de proteção, lages, lajetas, material iso- lante contra frio e calor, mantilhas, mas- sas para revestimentos de paredes, ma- deiras para construções, mosaicos, pro- dutos de base asfáltico, produtos para

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

toras impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telha, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, v.gas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 685.816, de 15-3-1965
(Prorrogação)
Leão Junior & Cia. S.A.
Paraná

Leão
Indústria Brasileira

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, astáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, miça, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plombagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 685.817, de 15-3-1965
(Prorrogação)
Leão Junior & Cia. S.A.
Paraná

"DELIA"
Indústria Brasileira

Classe 41
Erva mate

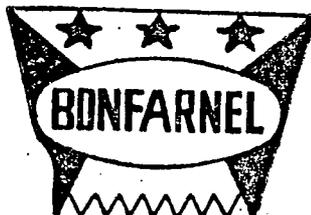
Térmo n.º 685.818, de 15-3-1965
(Prorrogação)
Leão Junior & Cia. S.A.
Paraná



Indústria Brasileira

Classe 43
Uma bebida refrigerante fabricada com mate

Térmo n.º 685.819, de 15-3-1965
Bonfarnel — Indústria Alimentícia Limitada
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 41
Refeições e lanches para viagens, acondicionadas em embalagens apropriadas. Doces, frutas frescas e secas, pães e biscoitos

Térmo n.º 685.821, de 15-3-1965
Cia. Aga Paulista de Gás Acumulado
São Paulo

(PRORROGAÇÃO)

AGA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Maçaricos graduadores, máquinas e aparelhos para solda e corte, e acessórios. Cilindros para gases, macacos, freios, moias, amortecedores, conjuntos de engrenagens, bengalas, bobinas, motores para automóveis e motocicletas, guindastes, guinchos, talhas, elevadores, tornos, prensas planas, furadeiras, bobinadeiras, cartuchos para filtro de óleo de explosão e combustão interna, estacionários ou de automóveis, elevadores mecânicos, máquinas de lavar carros, macacos de roscas

Térmo n.º 685.822, de 15-3-1965
Importadora, Exportadora e Transportadora "IET" Ltda.
São Paulo

IET
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze em bruto, ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, coureas, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Térmo n.º 685.823, de 15-3-1965
Titan do Brasil Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

TITAN
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear, serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, ferromantas e placas para tornos, geradores, plainas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturador de barro, máquina compressor, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, carretos, quinas desempalhadoras, descascadoras, ensacadoras, brunidoras, classificadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras, pulverizadoras, fresas, poltrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tuplas, máquinas de abrir chavetas, martelotes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrifugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, arletes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos, teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedoras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 685.824, de 13-3-1965
Castelo Empreendimentos Gerais Ltda
São Paulo

CASTELO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Para distinguir: Impressos: papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas impressos, envelopes de qualquer tipo, recibos, faturas, duplicatas, letras de cambio, cheques, notas promissórias, debêntures, apólices, folhinhas, ações, passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias, marítimas, bem como bilhetes de sortido, bilhetes de loteria, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 685.825, de 15-3-1965
Discar — Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda.
Guanabara

DISCAR
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul u-Prússia, alvaide de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cêra e de madeira, gôma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-orduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 685.826, de 15-3-1965
"Tomy" — Cereais Representações Limitada
São Paulo

T O M Y

Classe 41
Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azetonas, banha, bacalhau, batatas, balaço, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coailhada, castanhas, cebola, condimentos para alimentos, coarantes, chouriços, crudi, doces, doces de fruta, espinafre, essências alimentares, embacás, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão,

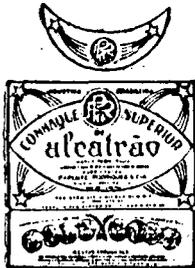
MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 685.827, de 15-3-1965
Parente, Rodrigues S.A. Indústria e Comércio de Bebidas
Guanabara

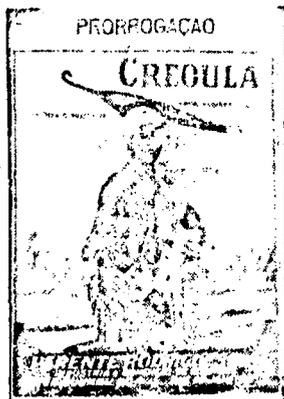
PRORROGAÇÃO



Classe 42

Conhaque de alcatrão

Térmo n.º 685.828, de 15-3-1965
Parente, Rodrigues S.A. Indústria e Comércio de Bebidas
Guanabara



Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aerítivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, essências para bebidas alcoólicas, genebra, fernet, gyn, licores, kumel, nectar, punch, pipemint, rum, suco de frutas com álcool, vinhos guardados, vinhos espumantes, vinhos, whisques, vodka, whisky.

Térmo n.º 685.829, de 15-3-1965
(Prorrogação)
Inland Steel Company
Estados Unidos da América

LEDLOY

Classe 5

Aço fabricado pelo processo Siemens-Martin (Open Heart Steel)

Térmo n.º 685.830, de 15-3-1965
(Prorrogação)

Bausch & Lomb Incorporated
Estados Unidos da América



Classe 8

Lentes oftalmológicas

Térmo n.º 685.831, de 15-3-1965
A. S. Leite & Soares Ltda.
Guanabara

MOBILIÁRIA LUZO BRASILEIRA

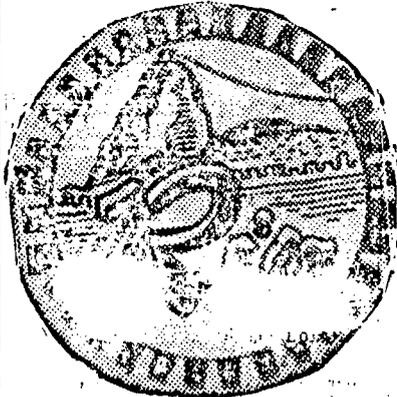
Classe 40

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 685.833, de 16-3-1965
Companhia Gráfica e Publicitária de Alagoas

Classe 32
Jornal

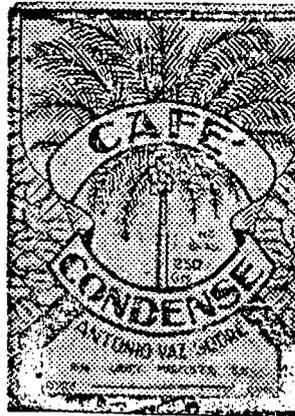
Térmo n.º 685.835, de 16-3-1965
Massas alimentícias "Rio"
Minas



Classe 41

Massa alimentícias

Térmo n.º 685.837, de 16-3-1965
Antonio Vaz Sodrê, "Café Condense"
Bahia



Classe 41
Café em pó

Térmo n.º 685.841, de 16-3-1965
Luiz Vieira Coelho
Minas Gerais



Classes: 1, 3, 41, 43
Artigos da classe

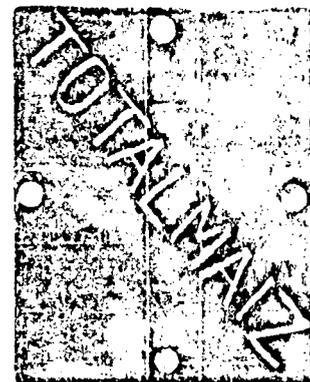
Térmo n.º 685.845, de 16-3-1965
Adelino dos Santos
Minas Gerais



Classes: 41, 42, 43 e 48

Substâncias alimentícias e seus preparados, nomeadamente leite in natura, pasteurizado, leite evaporado e condensado, leite em pó, laticínios em geral; bebidas alcoólicas e fermentadas; refrigerantes e cosméticos em geral

Térmo n.º 685.846, de 16-3-1965
Adelino dos Santos
Minas Gerais



Classes: 41, 42, 43 e 48
Substâncias alimentícias e seus preparados; bebidas alcoólicas e fermentadas; refrigerantes; cosméticos em geral

Térmo n.º 685.847, de 16-3-1965
Adelino dos Santos
Minas Gerais



Classes: 41, 42, 43 e 48
Extratos e concentrados de café cru ou torrado bem como suas tinturas e pós solúveis; bebidas alcoólicas e fermentadas; refrigerantes; cosméticos em geral

Térmo n.º 685.848, de 16-3-1965
José Godoy, Castro
Minas Gerais

FEIRA MUNICIPALISTA DE MINAS GERAIS

Classe 32.
Feiras, Exposições e Promoções no setor Municipalista de Minas Gerais

Térmo n.º 685.850, de 16-3-1965
José Godoy, Castro
Minas Gerais

FEIRA DE ALIMENTAÇÃO E UTILIDADES DO LAR

Classe 37
Feiras, Exposições e Promoções no setor da Indústria de Alimentação e Utensilário do lar

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.852, de 16-3-1965
José Godoy Castro
Minas Gerais

FEIRA DO AUTOMÓVEL E AUTO PEÇAS

Classe 32
Feiras, Exposições e Promoções no setor da Indústria do Automóvel e Auto Peças

Térmo n.º 685.855, de 16-3-1965
Simeão Stelita de Oliveira
Minas Gerais

CAFÉ
PANDORA

Classe 41
Café em grão, torrado, moído e empacotado

Térmo n.º 685.856, de 16-3-1965
Francisco Melo de Souza
Minas Gerais

FRAMEZA
Ind. Brasileira

Classe 42
Cachaça e bebidas alcoólicas em geral

Térmo n.º 685.857, de 16-3-1965
Francisco Melo de Souza
Minas Gerais

CORLI
Ind. Brasileira

Classe 42
Cachaça e bebidas alcoólicas em geral

Térmo n.º 685.860, de 16-3-1965

DISTRIBUIDORA,
GUARARAPES
DE BEBIDAS LTDA

Distribuidora, Guararapes de Bebidas Limitada
Pernambuco
Nome Comercial

Térmo n.º 685.858, de 16-3-1965
Antonio Aires
Minas Gerais

L I D E R
Ind. Brasileira

Classe 36
Camisas e artigos de vestuário de toda espécie, inclusive de esporte e para crianças

Térmo n.º 685.861, de 16-3-1965
A Companhia Telefônica de Sertânia
Pernambuco

Companhia Telefônica
de Sertânia

Nome Comercial

Térmo n.º 685.862, de 16-3-1965
Irmãos Moura Sociedade Anônima (IRMOSA)
Pernambuco

Irmãos Moura
Sociedade Anônima
IRMOSA

Nome Comercial

Térmo n.º 685.863, de 16-3-1965
Norte Construções Elétricas Ltda.
Pernambuco

NORTE
CONSTRUÇÕES
ELÉTRICAS LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 685.864, de 16-3-1965
Pronto Socorro Infantil Jorge de Medeiros Ltda.
Pernambuco



Nome Comercial

Térmo n.º 685.855, de 16-3-1965
Organização Sajutá Ltda.
Pernambuco

ORGANIZAÇÃO
SAJUTÁ LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.866, de 16-3-1965
Murly Ladeira
São Paulo

Edifício Brumar
SANTOS

Classe 33
Título

Térmo n.º 685.867, de 16-3-1965
Organização Nacional de Lavoura e Indústria "ONIL" S.A.
São Paulo

Organização Nacional de Lavoura e Indústria "ONIL" S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.868, de 16-3-1965
Organização Nacional de Lavoura e Indústria "ONIL" S.A.
São Paulo

Organização Nacional
de Lavoura e Indústria "ONIL"

Classes: 16, 19, 33
Título

Térmo n.º 685.869, de 16-3-1965
Casa Rosa S.A. — Comércio e Importação
Paraná

CASA ROSA S/A.—
COMERCIO E IMPORTAÇÃO

Nome Comercial

Térmo n.º 685.870, de 16-3-1965
Casa Rosa S.A. — Comércio e Importação
Paraná

CASA ROSA
Apucarana— Estado
do Paraná

Classes: 14 — 15 — 16 — 18 — 37
41 — 42 — 46 — 48

Térmo n.º 685.872 de 16-3-1965
(Prorrogação)
J. & P. Coats, Limited
Escócia

PRORROGAÇÃO
TRADE



Classe 22

Linhas ou fios de toda espécie, inclusive linhas ou fios sintéticos ou de fibras sintéticas

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10,